



**Estratégia**  
Concursos

## **Aula 00**

*DPE-RO (Analista Jurídico) - Direito  
Administrativo - CEBRASPE 2021  
(Pré-Edital)*

Autor:  
**Antonio Daud**

24 de Abril de 2021

## Sumário

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| 1. Considerações Iniciais.....      | 2  |
| 2. Princípios: noções gerais .....  | 4  |
| 3. Princípios expressos na CF.....  | 5  |
| 4. Princípios Implícitos.....       | 19 |
| 5. Conclusão.....                   | 32 |
| 6. Resumo .....                     | 33 |
| Questões Comentadas.....            | 37 |
| Lista das Questões Comentadas ..... | 67 |
| Gabaritos .....                     | 83 |



# 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá amigos (as)!

Será um grande prazer poder auxiliá-los nesta preparação por meio deste curso de **Direito Administrativo**, na forma deste **livro digital, versão simplificada**.

Este curso, como verão a seguir, é composto de **teoria** e muitas **questões comentadas**.

O objetivo do nosso curso é apresentar as bases do direito administrativo, com grande **foco** nas questões de concurso público. Nossa metodologia se baseia na abordagem textual, de forma clara e objetiva, das **disposições legais**, da **doutrina** e **jurisprudência** mais relevantes e de muitas **questões de prova comentadas**. Vamos reunir tudo isto em um único material, para otimizar o **tempo de estudo**! Em resumo:



Os cursos *online*, como o **Estratégia Concursos**, possibilitam uma preparação de qualidade, com flexibilidade de horários e contato com o professor da matéria, através do **fórum de dúvidas**.

Além disso, os **principais assuntos** do nosso curso também dispõem de **videoaulas**, para quem desejar iniciar os estudos pelos vídeos.

Em relação aos **livros eletrônicos** (PDFs), destaco que os principais temas possuirão faixas indicativas de incidência de questões em provas:

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
|  | INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA |
|  | INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA      |
|  | INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA      |
|  | INCIDÊNCIA EM PROVA: ALTA       |
|  | INCIDÊNCIA EM PROVA: ALTÍSSIMA  |



Os PDFs seguirão a seguinte **estrutura**:

#### ESTRUTURA DAS AULAS DO CURSO

- Introdução
- Desenvolvimento (parte teórica)
- Resumo da aula
- Conclusão, com destaque para aspectos mais relevantes
- Questões comentadas de concursos anteriores
- Lista das questões comentadas (para o aluno poder praticar sem olhar as respostas)
- Gabaritos das questões

Nesta aula demonstrativa estudaremos os **princípios** aplicáveis ao direito administrativo, em que iremos discorrer acerca dos principais itens que surgem provas.



Vocês perceberão que, à luz do conhecimento sobre os princípios do direito administrativo, já conseguiremos **gabaritar** um bom número de questões de prova.

É importante frisar que os princípios são aplicados nos mais diversos assuntos deste curso. Dessa forma, quando abordarmos cada um dos princípios, apesar de comentarmos alguns julgados e dispositivos legais, por questões didáticas, iremos realizar o aprofundamento das regras pertinentes nas aulas respectivas.

Exemplo: comentaremos nesta aula sobre o princípio relacionado às entidades da administração indireta, mas o aprofundamento do assunto será feito na aula específica sobre “organização administrativa”.

### Apresentação Pessoal

Antes de explicar como vai funcionar nossa dinâmica, peço licença para apresentar-me.



Meu nome é **Antonio Daud**, sou natural de Uberlândia (MG) e tenho 36 anos. Sou bacharel em Engenharia Elétrica e em Direito. Sou professor de direito administrativo e direito do trabalho no Estratégia Concursos.

Iniciei minha vida de concurseiro, nos idos de 2007 =)

Em 2008, consegui aprovação no concurso de Analista de Finanças e Controle (hoje "Auditor Federal De Finanças e Controle") da então **Controladoria-Geral da União** (CGU). No mesmo ano, fui aprovado para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) do **Tribunal de Contas da União** (TCU), que exerço atualmente.

No TCU já exerci funções como Coordenador de auditoria, Diretor de unidade de fiscalização e assessor de Ministro. Já atuei como instrutor na **Enap** e no **TCU/ISC**. Coautor do livro "A descomplicada contratação de TI na Administração Pública".

Em todas estas funções o **direito administrativo** consistiu em uma das principais ferramentas de trabalho. Assim, espero fazer uso desta experiência para enriquecer nosso curso com exemplos e casos práticos e aproximar a linguagem e a lógica do direito administrativo a cada um de vocês.

Aproveito para divulgar meus contatos nas redes sociais:

**Facebook:** <http://www.facebook.com/professordaud>

**Instagram:** @professordaud

**YouTube:** Prof. Antonio Daud

Não deixe de se inscrever para receber notícias, questões e materiais exclusivos, além de novidades sobre concursos de modo geral.

## 2. PRINCÍPIOS: NOÇÕES GERAIS

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA

As **normas jurídicas**, que compõem nosso ordenamento jurídico, usualmente se subdividem em **regras** e **princípios**.

Uma **regra jurídica**, consoante leciona Marcelo Alexandrino<sup>1</sup>, em geral é formada por um conjunto de hipótese e consequência lógica da ocorrência daquela hipótese. Uma vez identificada aquela

---

<sup>1</sup> ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 26ª ed. p. 227



hipótese, a lei impõe **concretamente** a consequência. Por exemplo: ao completar determinada idade<sup>2</sup> (hipótese), o servidor público será compulsoriamente aposentado (consequência).

Um **princípio**, por outro lado, é norma jurídica que apresenta alto grau de **indeterminação** e **generalidade**. Seu conteúdo é muito **mais amplo** e menos definido que o da regra.



### 3. PRINCÍPIOS EXPRESSOS NA CF

Neste tópico iremos trabalhar os cinco **princípios fundamentais** ou **básicos**, previstos no *caput* do art. 37 da CF, o famoso **L-I-M-P-E**:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência** e, também, ao seguinte: (..)

Esquematizando os princípios expressos, temos o seguinte:



<sup>2</sup> Em regra, 75 anos.





A partir da questão abaixo, vejam que o rol de princípios expressos no texto constitucional (o **L-I-M-P-E**) ainda cai em prova:

CEBRASPE/ TCU – Auditor Federal de Controle Externo

O princípio da eficiência, considerado um dos princípios inerentes à administração pública, não consta expressamente na CF.

Gabarito (E)

Da mesma forma na questão a seguir:

FCC/TRE-AM – Analista Judiciário – Contabilidade (adaptada)

Dentre os princípios básicos da Administração não se incluem o da publicidade e o da eficiência.

Gabarito (E)

A partir do *caput* do art. 37 acima, notem o enorme campo de incidência destes princípios, pois devem ser observados:

- pela **administração direta e indireta**
- em **todos os Poderes** (Executivo, Legislativo e Judiciário)
- em **todas as esferas de governo** (federal, estadual, municipal e distrital)

Nesse sentido, vejam a questão abaixo:

FCC/ TCE-CE – Analista de Controle Externo (adaptada)

O princípio da eficiência constante da Constituição da República possui conteúdo variável, relacionado com a finalidade da atuação da Administração pública, de modo que não se aplica aos entes da Administração pública indireta, tendo em vista a submissão a regime jurídico de direito privado, que está adstrito a persecução de lucro.

Gabarito (E)





Dito isto, vamos analisar cada um destes princípios. Vamos lá!

## Princípio da Legalidade

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

O princípio da legalidade está intimamente ligado à ideia do **Estado de Direito**. Todos estão submetidos ao **império da lei**:

CF, art. 5º, II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão **em virtude de lei**;

A lei reina para todos, sejam particulares, seja a administração pública. No entanto, o princípio da legalidade terá significados bastante diferentes nestas duas situações.

Para os **particulares**, o princípio da legalidade significa que é lícito fazer tudo aquilo que a lei não vedar. Assim, no mundo privado, as partes são autônomas e livres para agir, desde que não exista proibição legal.

Por outro lado, a **administração pública**, por força do princípio da legalidade, **só poderá agir quando houver determinação** ou, pelo menos, **autorização legal**. Ausente a previsão legal, não será possível a atuação administrativa.

Vejam, portanto, que, no meio administrativo, a legalidade possui **conteúdo muito mais restritivo** do no âmbito privado.





## ESQUEMATIZANDO

### Legalidade para os particulares

aos particulares,  
tudo se permite se  
não houver  
proibição legal

### Legalidade para a Administração Pública

agente público só  
faz o que a lei  
determina ou  
autoriza

Esta comparação, entre o conteúdo da legalidade nos setores público e privado, foi cobrada na questão abaixo:

#### CEBRASPE/TRE-GO - Técnico Judiciário – Área Administrativa

Por força do princípio da legalidade, o administrador público tem sua atuação limitada ao que estabelece a lei, aspecto que o difere do particular, a quem tudo se permite se não houver proibição legal.

Gabarito (C)

Portanto, no setor público:

A lei condiciona a ação estatal, seja **determinando** que a administração pública tome uma providência (atuação vinculada), seja a **autorizando** a agir (atuação discricionária).

A razão disto é bastante simples! Sabemos que o fim último da atuação estatal consiste em atender aos anseios e necessidades da coletividade, do povo. Nesse sentido, o povo, por meio de seus representantes democraticamente eleitos, produz as leis, as quais pautam a atuação estatal, no sentido de concretizar a vontade popular.

Por este motivo, dizemos que a administração pública somente poderá **agir segundo a lei** (*secundum legem*), nunca de forma contrária à lei (*contra legem*) ou além da lei (*praeter legem*).



Estamos falando em “lei”, mas devemos considerar o termo “lei” em **sentido amplo**, englobando o texto constitucional, os atos normativos primários<sup>3</sup> (leis ordinárias, complementares, delegadas, medidas provisórias etc), além dos **atos normativos infralegais**.

Dessa forma, ao emitir um ato administrativo, o agente deve observar, não apenas a lei, mas os princípios, os decretos regulamentares e os atos normativos emitidos pela própria Administração Pública, como Resoluções, Portarias, Instruções Normativas, Ordens de serviço etc.

Como se percebe, apesar de alguns destes diplomas normativos não terem sido emitidos diretamente pelos representantes do povo, eles também devem ser seguidos pelo administrador público, pois, em geral, se prestam a permitir a fiel execução da lei, regulamentando-a.

## Princípio da Impessoalidade

INCIDÊNCIA EM PROVA: ALTA

O princípio da impessoalidade possui, principalmente, duas dimensões:

### princípio da impessoalidade - dimensões

uma relacionada à **finalidade** da atuação estatal

outra dimensão que **veda a promoção pessoal** dos agentes públicos às custas dos feitos da Administração

Adiante vamos comentar cada uma destas dimensões.

## Princípio da finalidade

Nesta acepção, o princípio da impessoalidade também é chamado de **princípio da finalidade**, justamente por exigir que a atuação administrativa sempre tenha como fim o **interesse público**.

Esta é a noção clássica do princípio da impessoalidade, definida por Hely Lopes Meirelles<sup>4</sup> como sendo a imposição ao administrador público

<sup>3</sup> Atos normativos que buscam seu fundamento de validade diretamente no texto constitucional.

<sup>4</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 35ª edição, p. 93.



que só pratique o ato para o seu **fim legal**. E o **fim legal** é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressamente ou virtualmente como objetivo do ato, de **forma impessoal**.

Assim, na atuação administrativa não se deve buscar o interesse próprio ou de terceiros, mas apenas a finalidade pública.

Este mandamento, portanto, **proíbe favoritismos** ou **perseguições** por parte do gestor público. Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>5</sup>:

se traduz a ideia de que a Administração tem que tratar a todos os administrados sem discriminações, benéficas ou detrimen-tosas. Nem favoritismo nem perseguições são toleráveis. Simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou ideologias não podem interferir na atuação administrativa e muito menos interesses sectários, de facções ou grupos de qualquer espécie.

Assim, é fácil perceber que o princípio da finalidade se entrelaça com o **princípio da isonomia** (ou da igualdade), na medida em que a Administração deve assegurar tratamento igualitário a todos que se encontrem na mesma situação (sem favorecimentos ou perseguições).

Em razão desta proximidade de valores, muitos chegam a dizer que a **isonomia** constitui um terceiro sentido do princípio da impessoalidade.

Caso um ato seja praticado com finalidade diversa do interesse público, previsto no ordenamento jurídico, buscando-se satisfazer um interesse pessoal do agente público, o ato será **nulo**, já que foi praticado com **desvio de finalidade**.

Exemplo disto é a remoção de servidor para outra localidade do país com finalidade punitiva. Ainda que a localidade de destino esteja com quadro de servidores em situação de carência, o ato seria **inválido**, por desvio de finalidade.

- - - -

Apesar de sempre visar à satisfação do interesse público, há situações em que interesses particulares não estarão em conflito com o interesse público. É o que ocorre nos chamados atos administrativos negociais e nos contratos públicos, nos quais, em geral, o **interesse particular está alinhado ao interesse público**.

---

<sup>5</sup> MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 26ª edição. Ed. Malheiros. P. 114.



Vejam, por exemplo, a concessão de licença para habilitação e a concessão de porte de arma de fogo, em que há um claro interesse privado, até maior do que o interesse público, o que não impede o atendimento do pleito privado, caso atendidos os requisitos legais.

Outro exemplo pode ser observado quando a administração pública contrata uma empresa para lhe fornecer móveis: ambas as partes desejam transacionar o bem, uma vendendo e a outra adquirindo-o. Portanto, nem sempre os interesses público e privado são antagônicos.

## Vedação à promoção pessoal

A partir desta dimensão do princípio da impessoalidade, veda-se que as realizações da Administração Pública sejam utilizadas como instrumento para promoção pessoal dos agentes públicos. Segundo Marcelo Alexandrino<sup>6</sup>, trata-se da “**vedação à pessoalização das realizações da administração pública**”.

Consoante menciona José dos Santos Carvalho Filho<sup>7</sup>, impessoal é aquilo que não pertence a uma pessoa em especial.

Por exemplo: as obras efetuadas pelo município X, para construção de creches, não podem ser divulgadas como sendo realizações do Prefeito Joãozinho ou do partido PTO<sup>8</sup>. No anúncio oficial da obra, não poderá, portanto, constar **nomes** dos agentes públicos responsáveis pela obra, tampouco **símbolos** ou **imagens** que pudessem identificá-los ou associá-lo às obras.

Trata-se de noção extraída a partir do próprio texto constitucional:

CF, art. 37, § 1º A **publicidade** dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela **não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos**.

- - - -

A respeito destas duas acepções do princípio da impessoalidade, Maria Sylvia Zanella Di Pietro<sup>9</sup> leciona que o primeiro sentido consiste em observar a impessoalidade **em relação aos administrados**, uma vez que norteia a finalidade da atuação administrativa em relação a eles.

<sup>6</sup> ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 243

<sup>7</sup> FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. Atlas. P. 20

<sup>8</sup> STF RE 191.668/RS, rel. Min. Mezes Direito, DJe 29/1/2010

<sup>9</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 3227



Na segunda acepção, podemos observar o princípio da impessoalidade **em relação à própria administração**, impedindo promoções pessoais por suas realizações e, também, fazendo com que os atos praticados por um funcionário público sejam imputados ao seu órgão ou entidade.

Este último sentido consiste na **teoria da imputação**, segundo a qual os atos dos funcionários públicos não devem ser imputados aos próprios funcionários que os praticam, mas à entidade e, por assim dizer, ao órgão da administração pública ao qual estão vinculados.



Antes de partir para o próximo princípio, vamos sintetizar os principais aspectos quanto à impessoalidade:



## Princípio da Moralidade

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

O princípio da moralidade administrativa está ligado à ideia de **honestidade** e exige a observância de **padrões éticos** por parte dos agentes públicos. Impõe aos agentes públicos uma atuação pautada pela **boa-fé** e pela **lealdade**.

Este princípio é explicitado também na Lei 9.784/1999:

Lei 9.784/1999, art. 2º, parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: (..)

IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;



Hely Lopes Meirelles<sup>10</sup> leciona que

o agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar, deve, necessariamente, **distinguir** o Bem do Mal, o **Honesto do Desonesto**. E ao atuar, não poderá desprezar o **elemento ético da sua conduta**. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo do injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, **mas também entre o honesto e o desonesto**.

Apesar do aparente conflito entre **legalidade e moralidade**, os princípios da legalidade e da moralidade **se complementam** materialmente. Vejam o que diz Marcelo Alexandrino<sup>11</sup> a respeito:

Para atuar em consonância com a moral administrativa, não basta ao agente cumprir formalmente a lei, aplicá-la em sua mera literalidade. É **necessário** que se atenda à letra e ao espírito da lei, **que ao legal junte-se o ético** (não mais se tolera a velha e distorcida ideia de que o agente público poderia dedicar-se a procurar "brechas" na lei, no intuito de burlar os controles incidentes sobre a sua atuação e, dessa forma, promover interesses espúrios). Por essa razão, é acertado asseverar que **o princípio da moralidade complementa ou toma mais efetivo, materialmente, o princípio da legalidade**.

A **moralidade administrativa** se difere da moral comum em razão de dois aspectos.

Primeiramente, a moralidade administrativa foi erigida ao texto da própria Constituição Federal, passando a ser considerada **preceito jurídico**. Em outras palavras, é o ordenamento jurídico que impõe uma postura ética por parte dos agentes públicos. Em virtude desta natureza jurídica da moralidade, um **ato administrativo imoral** é inválido e deve ser declarado **nulo**. Assim, pode-se afirmar que a moral administrativa é uma **condição de validade** da atuação estatal.

Em segundo lugar, a moralidade administrativa, diferentemente da moral comum, tem **conotação objetiva**. Isto é, não depende das convicções ou concepções pessoais (subjetivas) do agente público. Sua noção é formada a partir do conjunto de princípios e regras do ordenamento jurídico e, portanto, externos ao agente.

Em síntese:

---

<sup>10</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 27ª edição, p. 90.

<sup>11</sup> ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 237





Relacionada à moralidade, merece destaque a **proibição à prática do nepotismo**.

Em tese, se alguém é designado para ocupar um cargo puramente em razão dos laços de parentesco que possui com uma autoridade pública, há uma ofensa aos princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos constitucionalmente.

Nesse sentido, foi editada pelo STF a Súmula Vinculante 13, que consolida a proibição à prática do **nepotismo**:

A **nomeação** de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de **cargo em comissão** ou de confiança ou, ainda, de **função gratificada** na administração pública direta e indireta em **qualquer dos poderes** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.



A partir da leitura atenta da Súmula Vinculante 13 e da jurisprudência correlata, notem que a vedação ao nepotismo:

- ✓ alcança **todos os Poderes** e **todas as esferas de governo**, seja municipal, federal, estadual ou distrital
- ✓ estende-se pela **administração direta** e por toda a **administração indireta**



- ✓ têm como objeto as nomeações para **cargos em comissão** (CC), bem como as designações para **funções de confiança** (FC)
- ✓ os laços de parentesco vão até o **3º grau** da autoridade/servidor nomeante
- ✓ abrange o **nepotismo cruzado** (ou transversal), resultante de designações recíprocas
- ✓ não exige a edição de **lei formal** para coibir a prática<sup>12</sup> (a vedação decorre diretamente dos princípios constitucionais)

Um destes aspectos foi cobrado na questão abaixo:

**CEBRASPE/PC-PE – Delegado de Polícia (adaptada)**

Segundo o STF, a vedação ao nepotismo decorre diretamente de princípios constitucionais explícitos, como os princípios da impessoalidade, da moralidade administrativa e da igualdade, não se exigindo a edição de lei formal para coibir a sua prática.

Gabarito (C)

## Princípio da Publicidade

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA

O princípio da publicidade exige a ampla **divulgação** dos atos praticados pela administração pública, tornando-os transparentes aos administrados, à exceção das hipóteses de sigilo previstas em lei.

A partir da **divulgação oficial** do ato, tem início o **cômputo dos prazos** e o ato começa a **produzir efeitos externos**. Além disso, é com a devida transparência que se viabiliza o **controle** da conduta dos administradores.

E, nesse sentido, a doutrina mais moderna tem entendido que a publicação é **requisito de eficácia** dos atos administrativos (e não **requisito de validade**)<sup>13</sup>. Ou seja, segundo tal entendimento, e sendo obrigatória sua divulgação oficial, um ato que não tenha sido publicado, é considerado válido, tão-somente deixa de produzir efeitos perante terceiros. Tal falha poderia ser suprida mediante a posterior divulgação oficial do ato.

<sup>12</sup> A exemplo da ADC 12, rel. min. Ayres Britto, P, j. 20-8-2008, DJE 237 de 18-12-2008; do RE 579.951, rel. min. Ricardo Lewandowski, voto do min. Ayres Britto, P, j. 20-8-2008, DJE 202 de 24-10-2008.

<sup>13</sup> Segundo Miguel Reale, na análise de um fato jurídico devem ser considerados três planos: plano da existência, da validade e o plano da eficácia (produção de efeitos).



Em sentido contrário, temos Marcelo Alexandrino<sup>14</sup> e José dos Santos Carvalho Filho<sup>15</sup>, segundo os quais tal ato somente se aperfeiçoaria com sua publicação. De acordo com esta corrente, o ato somente é considerado **perfeito** (concluído) quando ocorrer sua **publicação**.

A par desta controvérsia, é importante saber que a publicidade não é mandamento absoluto. Há **casos excepcionais** em que a lei poderá estabelecer o **sigilo dos atos administrativos**. Tal possibilidade decorre das seguintes autorizações constitucionais:

CF, art. 5º, XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, **ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado**;

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a **defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem**;

Portanto, nas situações em que o agente público obtém, em razão do seu ofício, informação sigilosa, ele passa a ter o dever de **manter o sigilo** desta informação.

Assim, teríamos o seguinte:



Seguindo adiante, é importante não confundirmos **publicidade** da atuação administrativa com **publicação** de suas ações. A seguir veremos que a publicação é apenas uma das várias formas de se concretizar a publicidade dos atos administrativos.

Enquanto a **publicação** consiste na divulgação dos atos por meio da imprensa oficial (diário oficial, boletim interno etc), a **publicidade** é conceito muito mais amplo.

A este respeito, pode-se traçar um paralelo interessante a respeito da publicação do instrumento convocatório de uma licitação.

<sup>14</sup> ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 245

<sup>15</sup> FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. Atlas. P. 27



Como regra geral, deve-se **publicar** no diário oficial um aviso da licitação, contendo um resumo do edital (Lei 8.666/1993, art. 21, *caput*).

Na modalidade convite, no entanto, a publicidade é concretizada por meio da simples **afixação** de cópia do instrumento convocatório em local apropriado (Lei 8.666/1993, art. 22, §3º). Reparem que, no caso do convite, a publicidade se deu sem publicação na imprensa oficial.

Portanto, em linguagem matemática, podemos dizer que:

PUBLICIDADE ≠ PUBLICAÇÃO

Outra disposição relevante consiste na exigência de **publicação resumida** dos contratos administrativos celebrados com base na Lei 8.666/1993. Este 'resumo' do contrato consiste no chamado **extrato de contrato**, objeto de publicação na imprensa oficial:

Lei 8.666/1993, art. 61, parágrafo único. A **publicação** resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é **condição indispensável para sua eficácia**, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Como tal publicação deve ocorrer de forma resumida (e não integral), a questão abaixo está incorreta:

FCC/ TRT - RN - **Técnico Judiciário (adaptada)**

É princípio orientador das atividades desenvolvidas pela Administração pública, seja por intermédio da Administração direta, seja pela Administração indireta, sob pena de irresignação judicial, a publicidade, que exige a publicação em Diário Oficial da íntegra dos atos e contratos firmados pela Administração, além da motivação de todos os atos administrativos unilaterais.

Gabarito (E)

## Princípio da Eficiência

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

O **princípio da eficiência** foi alçado ao texto constitucional por meio da Emenda Constitucional 19/1998, buscando-se marcar a implantação do modelo de **administração gerencial** no setor público.



Hely Lopes Meirelles<sup>16</sup> ensina que o princípio da eficiência exige **presteza, perfeição e rendimento funcional** da atividade administrativa.

O princípio demonstra que já não mais se contenta com a função administrativa desempenhada 'apenas' de forma a atender a lei, exigindo-se **resultados positivos** para o serviço público e satisfatório atendimento das **necessidades da comunidade**, ainda que tais resultados não sejam puramente econômicos (lucro).

Segundo Carvalho Filho<sup>17</sup>, o núcleo do princípio da eficiência é a busca pela **produtividade**, pela **economicidade** e pela **redução dos desperdícios** de dinheiro público. Neste princípio devem ser considerados, ainda, aspectos como qualidade da prestação de serviços aos administrados, **celeridade, presteza e desburocratização**.

Podemos dizer que a administração pública gerencial se difere da **administração burocrática** por introduzir a dimensão de resultados da atuação administrativa, em que se devem avaliar os benefícios e os custos da ação estatal.

A questão abaixo versou a respeito destes conceitos:

FCC/ PC-AP – Agente de Polícia (adaptada)

Atende ao princípio da eficiência o agente público que exerce suas atribuições do melhor modo possível, para lograr os melhores resultados para o serviço público.

Gabarito (C)

Avançando um pouco mais, sabemos que a busca pela eficiência não pode servir de pretexto para violar o **princípio da legalidade**.

O exemplo clássico é o gestor que contrata uma empresa diretamente (sem licitação), fora das hipóteses legais de dispensa ou de inexigibilidade de licitação. Ao ser questionado, ele alega que descumpriu a legislação porque a contratação direta seria mais **célere** (eficiente).

Percebam que esta alegação não tem validade. A atuação eficiente deve ocorrer dentro dos limites da lei, optando-se pela solução mais eficiente, dentre aquelas legalmente aceitas.

<sup>16</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 35ª edição, p. 98.

<sup>17</sup> FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. Atlas. P. 31





## HORA DO INTERVALO!

Amigos, acabamos de comentar um grande volume de informação. Sugiro que, antes de prosseguir, tire um pequeno tempo e retome a leitura com energias renovadas -)

### 4. PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS

Além dos cinco princípios comentados no tópico anterior, expressos na Constituição Federal, a doutrina reconhece a existência de **princípios implícitos**. Em razão desta situação, Carvalho Filho os denomina princípios **reconhecidos**.

Iremos iniciar os comentários pelos princípios da **supremacia do interesse público** sobre o privado e da **indisponibilidade** do interesse público. Estes dois princípios fundamentam o **regime jurídico-administrativo brasileiro**, de sorte que todos os demais princípios decorrem deles.

Adiante!

#### Princípio da Supremacia do Interesse Público

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

O princípio da **supremacia do interesse público**, também chamado de princípio da **finalidade pública** ou do **interesse público**<sup>18</sup>, confere prerrogativas (poderes) à Administração, os quais a colocam em um patamar de **superioridade** em relação ao particular (**verticalidade**).

Notem que, caso estivéssemos diante de uma relação-jurídica entre dois particulares, não seria admissível que um deles possuísse tais prerrogativas, já que na relação particular-particular vigora a igualdade entre as partes (**horizontalidade**).

Carvalho Filho<sup>19</sup> pontua que é o **primado do interesse público**, em que os direitos individuais não podem ser equiparados aos direitos sociais: o indivíduo deve ser visto como parte integrante de uma sociedade.

<sup>18</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 35ª edição, p. 105.

<sup>19</sup> FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. Atlas. P. 34





Falando em interesse público, é importante comentar a classificação doutrinária acerca dos **interesses públicos primário e secundário**.

Marcelo Alexandrino<sup>20</sup> leciona que os interesses públicos **primários** consistem nos interesses diretos **da coletividade**, do povo, como aqueles que fundamentam a prestação dos serviços de saúde.

Por outro lado, os interesses **secundários** são os interesses diretos **do Estado**, enquanto titular de direitos e obrigações, em geral de cunho patrimonial. É, por exemplo, o programa de regularização de débitos tributários (Refis).

Sintetizando, temos o seguinte:



## Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA

O princípio da **indisponibilidade do interesse público** informa que os bens e interesses públicos não pertencem às organizações públicas nem aos agentes públicos, mas à coletividade. Consoante leciona Celso Antonio Bandeira de Mello<sup>21</sup>, interesses públicos não se encontram à livre disposição de quem quer seja, são inapropriáveis.

Lembrem-se que “dispor” de algo significa dar a destinação que se desejar. Por exemplo: o proprietário dispôs do seu veículo, transferindo-o ao seu irmão, doando a um amigo ou a quem bem entender.

<sup>20</sup> ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 232-233

<sup>21</sup> MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 2018. 33ª ed. p. 69



Notem que o princípio da indisponibilidade do interesse público se contrapõe ao princípio da supremacia ao impor **limites** à atuação estatal. O quadro abaixo ilustra a tensão entre estes dois princípios:



A indisponibilidade alcança gestores e órgãos públicos incumbidos da consecução do interesse público. Assim, o interesse público não se confunde com o interesse da autoridade de um órgão público, na medida em que os agentes públicos não podem dispor "sobre os interesses públicos confiados à sua guarda e realização".

Para que fique bem clara esta distinção, tomem o seguinte exemplo.

Regina é síndica do condomínio do edifício Torres Gêmeas. Nesta qualidade, Regina efetua contratações, pagamentos, delibera acerca de assuntos da gestão e presta contas aos moradores do condomínio. Vejam que, apesar de Regina gerir ações que buscam concretizar o interesse da coletividade de moradores, não é ela quem define os rumos de sua atuação: é a coletividade de moradores. A síndica atua no sentido de concretizar o interesse da coletividade. No entanto, a síndica não poderia se apropriar dos anseios da coletividade e passar a dispor livremente sobre eles.

Di Pietro<sup>22</sup> cita uma série de exemplos de manifestação deste princípio: autoridade não pode renunciar ao exercício das competências que lhe são outorgadas por lei; não pode deixar de punir quando constatar a prática de ilícito administrativo; não pode fazer liberalidade com o dinheiro público.

## Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA

<sup>22</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 3209



Trata-se de princípios implícitos no texto constitucional, com sede no **princípio do devido processo legal** (CF, art. 5º, LIV).

A doutrina e a jurisprudência se referem a eles como sendo o **aspecto material** (ou substantivo) do **devido processo legal** (*substantive due process of law*), contrapondo-se às garantias processuais, as quais constituem o lado formal (ou adjetivo) do devido processo legal.

Além disso, eles estão expressamente previstos no art. 2º da Lei 9.784/1999, que regula o processo administrativo na esfera federal.

Lucas Rocha Furtado<sup>23</sup> exemplifica tais princípios mencionando a aplicação de sanções a um servidor público federal, regido pela Lei 8.112/1990. Antes de passar ao exemplo, ressalto que, na penalização do servidor, a dosimetria da pena é exercício de discricionariedade da autoridade competente.

Assim, imaginem que o servidor chega 1 hora atrasado na repartição pública, sendo punido com a penalidade de advertência (Lei 8.112/1990, art. 129). Na semana seguinte, o mesmo servidor chega novamente atrasado e, apesar de não resultar quaisquer prejuízos ao erário ou a terceiros, é novamente punido, com suspensão de 90 dias.

A pergunta é: foi razoável a penalidade aplicada?

A resposta é um sonoro não! O gestor público, embora estivesse no exercício de poder discricionário, agiu de modo absurdo.

Outra pergunta:

Qual critério deve utilizar o gestor público para avaliar se a solução é absurda?

A resposta está no **princípio da razoabilidade**.

Vejam, portanto, que os princípios da razoabilidade e proporcionalidade são utilizados no **controle da discricionariedade** dos atos administrativos.

Nos atos administrativos discricionários, a lei confere uma margem de liberdade para a atuação aos administradores públicos. Tal liberdade não é ampla, devendo ser exercida nas condições e limites previstos em lei. Um destes limites é a razoabilidade e a proporcionalidade.

---

<sup>23</sup> FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. 5ª ed. Fórum. P. 101-102



Maria Sylvia Zanella Di Pietro sintetiza este aspecto ao mencionar que a decisão discricionária será **ilegítima**, apesar de não transgredir nenhuma norma concreta e expressa, se é irrazoável.

Mas, antes de passar ao conteúdo dos princípios observem o seguinte:

Os **princípios da razoabilidade e proporcionalidade** consistem em **critérios de validade do ato**. Ou seja, são parâmetros que irão pautar o **controle de legalidade** do ato administrativo (e não o controle de mérito), de sorte que o ato irrazoável ou desproporcional deverá ser **anulado** (e não simplesmente revogado).

É imprecisa a diferenciação entre a razoabilidade e a proporcionalidade, havendo entendimentos de que a proporcionalidade consiste em um desdobramento da razoabilidade e, até mesmo, de que são sinônimos.

De acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello e Lucas Rocha Furtado, a **razoabilidade** se destina a auxiliar o intérprete do direito administrativo a **descartar soluções absurdas, bizarras, desarrazoadas**.

Um exemplo de conduta desarrazoada, citado pelos autores<sup>24</sup>, consiste no estabelecimento de limite mínimo de altura de 1,90 para um concurso público, o que é absolutamente destoante da realidade social.

Nesta esteira, a **proporcionalidade** exige proporcionalidade entre os **meios** utilizados pela administração pública e os **fins** que ela pretende alcançar. Proporcionalidade entre o interesse particular restringido e o bem coletivo tutelado. Assim, busca-se equilíbrio na atuação estatal, de modo a não impor restrições ao particular que não sejam efetivamente indispensáveis à satisfação do interesse público, especialmente nos atos de polícia administrativa.

É fácil perceber que se busca controlar o **excesso de poder** na atuação estatal. Nesta acepção, a proporcionalidade pode ser chamada também de "**princípio da proibição do excesso**".

Novamente Lucas Rocha Furtado<sup>25</sup> exemplifica a proporcionalidade com a situação em que manifestantes invadem o Congresso Nacional. Deveria a polícia administrativa ser convocada para manter a ordem e a tranquilidade? Qual o limite para o uso da força? Poderia ser usada arma de fogo? Tais respostas devem ser buscadas à luz da proporcionalidade.

Antes de encerrar, friso que estamos diante de um requisito de validade do ato, de sorte que é **nulo** (e não apenas inconveniente) o **ato desarrazoado** ou **desproporcional**.

---

<sup>24</sup> FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. 5ª ed. Fórum. P. 103

<sup>25</sup> Op. Cit. P. 104



## Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA

Serviços públicos visam ao atendimento de necessidades da coletividade, consideradas, em maior ou menor grau, essenciais. Assim, de forma simplificada, os serviços públicos **não podem parar**.

Este princípio fundamenta, por exemplo, a encampação de serviço público e a ocupação provisória das instalações da empresa contratada, quando o serviço for essencial.

## Princípio da Motivação

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA

O **princípio da motivação** exige que a administração pública indique os **fundamentos de fato e de direito** que levaram a uma decisão.

Além de implícito no texto constitucional, há diversas passagens na nossa legislação que exigem expressamente a motivação das decisões.

Um destes casos são as **decisões administrativas dos tribunais** do Poder Judiciário e do Ministério Público<sup>26</sup>:

CF, art. 93, X. as **decisões administrativas** dos tribunais serão **motivadas** e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

Na Lei 9.784/1999, que regulamenta o processo administrativo a nível federal, o princípio da motivação encontra-se positivado, ao se exigir a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão (Lei 9.784/1999, art. 2º, parágrafo único, VII).

A mesma lei legal elencou as situações em que se exige a motivação dos atos, em seu art. 50. De toda forma, fazendo uma interpretação a *contrario sensu* desta lista do art. 50, é possível perceber a existência de atos que dispensam motivação, a exemplo da nomeação para um cargo em comissão (*ad nutum*).

## Princípio da Especialidade

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA

<sup>26</sup> CF, art. 129, § 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93



No **princípio da especialidade** se fundamenta a ideia de **descentralização administrativa**, por meio da qual o Estado cria, mediante lei (em sentido formal), **pessoas jurídicas que se especializam** na prestação de um serviço ou na exploração de determinada atividade econômica<sup>27</sup>.

A principal característica destas entidades é que elas devem perseguir os objetivos legalmente especificados, não devendo haver um distanciamento entre sua atuação e as **finalidades específicas** que nortearam sua criação.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro registra que nem mesmo o órgão máximo destas entidades, como uma assembleia geral de acionistas ou uma diretoria colegiada, detém competência para alterar os objetivos específicos de sua atuação. Trata-se de assunto reservado à lei, em relação ao qual os agentes públicos não podem dispor.

A especialidade é decorrência lógica dos princípios da **legalidade** (as entidades devem perseguir os objetivos previstos em lei) e da **indisponibilidade do interesse público** (as entidades cuidam de interesses da sociedade, não de seus agentes).

## Princípio da Tutela (ou do controle)

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

Para assegurar a observância do princípio da especialidade, foi criado o **princípio da tutela** ou do **controle**, segundo o qual os órgãos da administração direta exercem **controle finalístico** das atividades desempenhadas pelas entidades da administração indireta. Trata-se da **supervisão** finalística da **atuação da administração indireta**.

Assim, por meio da tutela, busca-se assegurar conformidade entre a atuação das entidades da administração indireta, vinculadas à administração direta, e os objetivos especificados em lei.

Reparem que este controle não é ilimitado. As entidades da administração indireta possuem autonomia administrativa e financeira, de sorte que o controle se limita às **finalidades** da sua atuação.

## Princípio da Autotutela

INCIDÊNCIA EM PROVA: ALTA

A autotutela representa o **controle** que a administração exerce **sobre os próprios atos**. As súmulas do STF abaixo bem sintetizam o princípio em tela:

<sup>27</sup> No caso das sociedades de economia mista e empresas públicas exploradoras de atividade econômica.



SUM-473

A administração pode **anular seus próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

SUM-346

A Administração Pública pode declarar a **nulidade dos seus próprios atos**.

Como se sabe, o Brasil adotou o sistema da jurisdição única, em que lei não poderá afastar do Poder Judiciário ameaça de lesão a direito (CF, art. 5º, XXXV). No entanto, é possível à administração pública exercer o **controle dos seus próprios atos**, tanto em relação à **legalidade** quanto ao **mérito** (conveniência e oportunidade) do ato.



O princípio da autotutela é um dos mais cobrados em prova. Exemplo disto é a questão abaixo:

CEBRASPE/SERES-PE – **Agente** de Segurança Penitenciária (adaptada)

Secretário de justiça e direitos humanos de determinado estado da Federação que publicar uma portaria e, na semana seguinte, revogá-la, em nova publicação, terá praticado ato revogatório com base no princípio da autotutela.

Gabarito (C)

A atuação administrativa está sujeita a erros, assim, a autotutela confere oportunidade de a própria administração pública revisar seus atos administrativos, promovendo-se a devida correção, seja por meio (i) da **anulação dos atos ilegais** ou (ii) da **revogação dos atos inconvenientes ou inoportunos**.



Apesar da terminologia semelhante, reparem que são inconfundíveis os **princípios da tutela** e da **autotutela**. Enquanto a tutela se dedica ao controle que a administração direta exerce sobre a atuação finalística de outras pessoas jurídicas (entidades da administração indireta), a autotutela se debruça sobre o controle de legalidade e mérito dos próprios atos:

**Princípio da tutela** → controle finalístico das entidades da administração indireta

**Princípio da autotutela** → controle dos próprios atos da administração pública

A autotutela é **decorrência do princípio da legalidade**, um mecanismo conferido à administração para que esta exerça o controle de legalidade e legitimidade de seus atos.

Por fim, destaco lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro<sup>28</sup>, segundo a qual a autotutela também é observada quando a administração pública atua no sentido de **zelar pelos bens** (veículos, edifícios, computadores etc) que integram seu patrimônio, impedindo atos que coloquem em risco a **conservação** destes bens.

## Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXA

Os princípios do contraditório e da ampla defesa, embora não previstos expressamente no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, encontram-se explicitados no seu artigo 5º, transcrito a seguir, e na Lei 9.784/1999<sup>29</sup>:

CF, art. 5º, LV - aos litigantes, em **processo** judicial ou **administrativo**, e aos acusados em geral são assegurados o **contraditório e ampla defesa**, com os meios e recursos a ela inerentes;

Assim, também nos conflitos dirimidos por meio de **processos administrativos**, devem ser garantidos às partes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Por exemplo: se a conduta de determinado servidor público está sendo avaliada por meio de processo administrativo disciplinar (PAD), este deverá ser ouvido e se manifestar naquele processo, antes de sofrer qualquer sanção. Nesta manifestação, o servidor

<sup>28</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 3286

<sup>29</sup> Lei 9.784/1999, art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, **ampla defesa, contraditório**, segurança jurídica, interesse público e eficiência.



poderia, por exemplo, juntar provas e documentos e apresentar “sua versão” a respeito do caso.

## Princípio da Presunção de legalidade, legitimidade e veracidade

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

O **princípio da legalidade, legitimidade e veracidade** informa que os atos praticados pela administração pública se presumem **verdadeiros, legítimos e legais**, até que se prove o contrário.

Consoante leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro, este princípio abrange dois aspectos: (i) presunção de **verdade dos fatos** e (ii) presunção de **legalidade**, isto é, de que o ato foi praticado com observância das normas legais pertinentes.

Duas importantes observações a respeito deste princípio.

Primeiramente, é preciso destacar que se trata de **presunção relativa** (chamada de *juris tantum*), que admite prova em contrário. E quem deverá provar que o ato é ilegal ou que se fundamenta em fatos inverídicos é o particular (e não a administração pública), operando-se a **inversão do ônus da prova**.

Esta característica nos leva à segunda observação: de que há decisões administrativas de **execução imediata (autoexecutoriedade)**. Percebamos, portanto, que a administração pública, em geral, pode colocar em prática suas decisões sem ter que submetê-las ao Poder Judiciário.

Assim, quem se sentir prejudicado por uma decisão administrativa, deverá buscar provar que ela se baseou em fatos inverídicos (inveracidade) ou em pressupostos legais inválidos (ilegalidade).

## Princípio da Segurança Jurídica

INCIDÊNCIA EM PROVA: MÉDIA

A segurança jurídica é princípio geral do direito, aplicável a todos os ramos, e que tem por objetivo manter o *status quo*, resguardar a **estabilidade das relações jurídicas** e, no âmbito administrativo, conferir **previsibilidade** à atuação estatal.

Na seara administrativa, pode ser visualizado como instrumento para **resguardar o particular** quanto a mudanças abruptas ou surpresas da atuação administrativa. No âmbito federal, o princípio da segurança jurídica encontra-se explicitado no texto da Lei 9.784/1999:

Lei 9.784/1999, art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos **princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência**.



Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>30</sup>, há uma série de institutos jurídicos que refletem a proteção à segurança jurídica, como a irretroatividade da lei ou interpretações, a manutenção de atos inválidos, a teoria do funcionário de fato, além da decadência, prescrição, preclusão, usucapião, convalidação de atos ilegais, a coisa julgada e o direito adquirido.

Adiante vamos abordar alguns destes efeitos, seguindo os ensinamentos de Maria Sylvia Zanella Di Pietro<sup>31</sup>.

### ➤ Proibição da interpretação retroativa

Di Pietro leciona que é inevitável a mudança de interpretação por parte da administração pública. Esta alteração de entendimento, por si só, já gera **insegurança jurídica**. No entanto, proíbe-se que um novo entendimento seja aplicado a casos pretéritos. Percebam: a vedação busca impedir o comportamento contraditório por parte da administração pública.

Nesse sentido, no âmbito federal, a Lei 9.784/1999 expressamente proíbe que a administração pública aplique, **de forma retroativa**, uma **nova interpretação**:

Lei 9.784/1999, art. 2º, XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, **vedada aplicação retroativa de nova interpretação**.

### ➤ Manutenção de atos inválidos

A doutrina e a jurisprudência têm reconhecido esta possibilidade nas situações em que o prejuízo resultante da anulação for visivelmente superior àquele decorrente da manutenção do ato ilegal. É o interesse público norteador da decisão.

### ➤ Fixação de prazo para anulação de atos

A Lei 9.784/99 prevê uma limitação temporal ao poder-dever da Administração de anular os atos administrativos ilegais de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários. Trata-se da **decadência** no processo administrativo federal, no prazo de **5 anos**:

---

<sup>30</sup> MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. Ed. Malheiros. 26ª ed. P. 123

<sup>31</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 3623-3695



Lei 9.784/1999, art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários **decai em cinco anos**, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

Nesta situação, portanto, o ordenamento jurídico prestigia a segurança jurídica e a boa-fé, mencionada na parte final do dispositivo, em detrimento do princípio da legalidade.

### ➤ **Regulação dos efeitos já produzidos pelo ato ilegal**

Diferentemente da decadência, aqui **não** se mantém o ato ilegal. O ato administrativo é anulado, porém **sem efeitos retroativos** à data em que foi praticado.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro cita, como exemplo, situações insertas no controle concentrado de constitucionalidade de leis, em que, por maioria de 2/3 dos membros do STF, pode-se modular os efeitos da decisão. No mesmo sentido, admite-se a regulação dos efeitos de súmula vinculante, por parte do STF.

### ➤ **Manutenção de atos praticados por funcionário de fato**

Imaginem a seguinte situação. Um servidor público toma posse como técnico de uma Universidade Federal e, passado algum tempo, descobre-se que, na verdade, ele não preenchia os requisitos para o exercício do cargo (como acumulação irregular de cargos, idade limite etc). Enfim, existe algum tipo de **irregularidade em sua investidura**.

Mas, ao longo do período em exerceu o cargo, o servidor realizou centenas de matrículas de alunos e expediu vários diplomas.

A rigor, os atos praticados por aquele agente público são ilegais, já que ele não detinha a competência para praticá-los (a investidura foi ilegal).

Agora, imaginem a **instabilidade jurídica** que seria gerada caso tais atos não fossem mantidos, como por exemplo, se as matrículas dos alunos fossem invalidadas.

Assim, mesmo com o desligamento do servidor, são **mantidos os atos por ele praticados**. Este raciocínio é conhecido como **teoria do agente de fato** ou do **funcionário de fato**.

Vejam que os atos praticados são mantidos em razão da **aparência de legalidade** e da crença, por parte dos destinatários de seus atos, depositada na validade do ato. Este é um dos desdobramentos do princípio da proteção à confiança, comentado a seguir.



## Princípio da confiança legítima

O princípio da confiança legítima consiste no **sentido subjetivo** do princípio da segurança jurídica. Avalia-se, assim, a segurança jurídica sob o ponto de vista do destinatário dos atos e normas legais, proibindo-se comportamentos contraditórios por parte do Estado.

O princípio busca **proteger o cidadão** que, de forma legítima, **confia** na licitude dos atos praticados pela administração pública.

Vejam a questão abaixo:

### CEBRASPE/TRE-BA – Técnico Judiciário

Determinado município, após celebrar com particulares contratos de promessa de venda e compra de glebas de sua propriedade, passou, sob a gestão do novo prefeito, a promover anulações contratuais porque os parcelamentos pactuados não estariam regularizados por não atenderem a requisitos legais.

Nessa situação hipotética, para obstar a pretensão do município, será adequado que o particular prejudicado invoque, em seu favor, o princípio da

- a) igualdade.
- b) continuidade dos serviços públicos.
- c) proporcionalidade.
- d) moralidade.
- e) confiança legítima.

Gabarito (E)

## Princípio da boa-fé

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o princípio da boa-fé pode ser extraído do princípio da moralidade. A boa-fé pode ser visualizada sob o prisma **objetivo**, que se refere à conduta legal e honesta, ou **subjetivo**, que diz respeito à “crença do sujeito de que está agindo corretamente” (o agente tem consciência de legalidade). Assim, sob o prisma subjetivo, alguém que sabe que sua atuação é ilegal, estaria agindo de má-fé.

Ainda segundo a autora, a boa-fé pode ser perquirida tanto sob o ponto de vista da atuação administrativa, quanto do lado do administrado.

## Princípio da Hierarquia

INCIDÊNCIA EM PROVA: BAIXÍSSIMA



O princípio da hierarquia informa a **estruturação dos órgãos** da administração pública, criando-se relações de coordenação e de subordinação entre eles.

Em decorrência da hierarquia administrativa, entre órgãos e agentes, surge o **dever de obediência** para um agente público subordinado a outro, a possibilidade de **avocação** e **delegação de atribuições** e até mesmo a possibilidade de punição de um agente público.



Apesar de a hierarquia fundamentar a delegação de competência, repare que, nos termos da Lei 9.784/1999, é possível a delegação de competência a órgão não hierarquicamente subordinado:

Lei 9.784/1999, art. 12. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, **ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados**, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Concluindo este tópico, lembro que Maria Sylvia Zanella Di Pietro registra que esta hierarquia é restrita às **funções administrativas**. Não é aplicável às funções legislativa e jurisdicional, à exceção de situações específicas envolvendo o STF, a exemplo das súmulas que vinculam os demais órgãos do Poder Judiciário (súmulas vinculantes) e as decisões proferidas no bojo do controle de constitucionalidade concentrado.

## 5. CONCLUSÃO

Bem, pessoal,

O tema princípios já demonstra o quanto direito administrativo é rico em detalhes, que podem aparecer na hora da prova.

É importante ficarmos atentos à divisão entre princípios expressos e implícitos e às ideias centrais de cada um deles.

Espero que tenham gostado da aula demonstrativa e espero contar com a participação de vocês neste curso.

Adiante teremos nosso **resumo** e as **questões comentadas** relacionadas ao tema da aula de hoje  
=>



Um abraço e bons estudos,

Prof. Antonio Daud



@professordaud



[www.facebook.com/professordaud](https://www.facebook.com/professordaud)

## 6. RESUMO









## QUESTÕES COMENTADAS

### Princípios Básicos

#### 1. CEBRASPE/ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Conhecimentos Gerais - 2018

Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

São considerados princípios informativos da atividade administrativa a legalidade e a supremacia do interesse público, sendo o primeiro mencionado na Constituição vigente, e o segundo, fundamentado nas próprias ideias do Estado em favor da defesa, da segurança e do desenvolvimento da sociedade.

#### Comentários:

Tanto o princípio da legalidade quanto o princípio da supremacia do interesse público devem ser observados na atividade administrativa do Estado.

O **princípio da legalidade**, de fato, encontra-se previsto expressamente no texto constitucional:

*CF, art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (...)*

O **princípio da supremacia do interesse público**, embora não esteja exposto no texto constitucional, é um dos elementos centrais do regime jurídico-administrativo. Ele dá fundamento para a atuação administrativa em patamar de superioridade ao particular, a qual visa, em última análise, o bem-estar da coletividade (que traduz a própria ideia do Estado).

Antes de encerrar, registro que parte da doutrina<sup>32</sup> entende que o princípio da supremacia do interesse público está implícito na Constituição Federal.

**Gabarito: correta**

#### 2. CEBRASPE/IFF – Administrador – 2018

Os atos da administração pública devem obedecer não somente à lei jurídica, mas também a padrões éticos. Tal característica se refere ao princípio da

- a) finalidade, uma vez que o administrador não pode praticar um ato em interesse próprio.
- b) moralidade, sendo esta pressuposto de validade de todo ato da administração pública.

<sup>32</sup> A exemplo de ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 268



- c) legalidade, pois a ação do administrador público está condicionada aos mandamentos legais e às exigências do bem comum.
- d) eficiência, conforme o qual a atividade administrativa deve apresentar resultados positivos para o serviço público e satisfatório para a coletividade.
- e) indisponibilidade do interesse público, pois o funcionário público deve cuidar dos interesses da coletividade com ética e em obediência à lei.

### Comentários:

A atuação administrativa segundo “**padrões éticos**” se relaciona diretamente com o princípio da **moralidade**.

Nesse sentido, não podemos nos esquecer de a atuação ética é **exigência jurídica**, de sorte que sua inobservância gera a invalidade do ato da administração pública, o qual deverá ser declarado nulo.

**Gabarito: B**

### 3. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal – 2018

Acerca dos princípios e dos poderes da administração pública, da organização administrativa, dos atos e do controle administrativo, julgue o item a seguir, considerando a legislação, a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores.

**Situação hipotética:** O prefeito de determinado município promoveu campanha publicitária para combate ao mosquito da dengue. Nos panfletos, constava sua imagem, além do símbolo da sua campanha eleitoral.

**Assertiva:** No caso, não há ofensa ao princípio da impessoalidade.

### Comentários:

Pelo contrário! Nesta situação fica nítida a tentativa de **promoção pessoal** do agente público às custas da campanha publicitária municipal:

CF, art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela **não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.**

**Gabarito: errada**

### 4. CEBRASPE/ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Conhecimentos Gerais – 2018

Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

O núcleo do princípio da eficiência no direito administrativo é a procura da produtividade e economicidade, sendo este um dever constitucional da administração, que não poderá ser desrespeitado pelos agentes públicos, sob pena de responsabilização pelos seus atos.



### Comentários:

O princípio da eficiência, explícito no texto constitucional (CF, art. 37, *caput*), está mesmo ligado à noção de produtividade e economicidade e deve pautar tanto as **ações institucionais** (como a forma de organizar e estruturar a Administração Pública) quanto a **conduta profissional** dos agentes públicos (o desempenho individual das atribuições).

Como se trata de norma jurídica, a atuação ineficiente, caso comprovada, poderá dar azo à responsabilização dos agentes públicos.

### Gabarito: correta

---

#### 5. CEBRASPE/STM – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2018

A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

O princípio da impessoalidade está diretamente relacionado à obrigação de que a autoridade pública não dispense os preceitos éticos, os quais devem estar presentes em sua conduta.

### Comentários:

O apego aos **preceitos éticos** relaciona-se, na verdade, ao princípio da **moralidade**, o qual não se confunde com o princípio da impessoalidade.

### Gabarito: errada

---

#### 6. CEBRASPE – PC -MA – Escrivão de Polícia – 2018

A conduta do agente público que busca o melhor desempenho possível, com a finalidade de obter o melhor resultado, atende ao princípio da

- a) eficiência.
- b) legalidade.
- c) impessoalidade.
- d) moralidade.
- e) publicidade.

### Comentários:

Como o enunciado fala em “melhor **desempenho** possível” e “melhor **resultado**”, podemos perceber que estamos diante do princípio da eficiência.



A respeito da eficiência, Hely Lopes Meirelles<sup>33</sup> fala em

(..) realizar suas atribuições com presteza, perfeição e **rendimento funcional**. (..) exigindo **resultados positivos** para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.

**Gabarito: A**

## 7. CEBRASPE/CGM de João Pessoa – PB – Técnico Municipal de Controle Interno – Geral – 2018

Acerca da administração pública e da organização dos poderes, julgue o item subsequente à luz da CF.

O princípio da eficiência determina que a administração pública direta e indireta adote critérios necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a maior rentabilidade social.

**Comentários:**

A questão foi pautada nas lições do constitucionalista Alexandre de Moraes<sup>34</sup>, segundo o qual:

**princípio da eficiência** é aquele que impõe à Administração Pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do **exercício de suas competências de forma** imparcial, neutra, transparente, participativa, **eficaz, sem burocracia** e sempre em **busca da qualidade**, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a **melhor utilização possível dos recursos públicos**, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior **rentabilidade social**.

**Gabarito: correta**

## 8. CEBRASPE/TRF - 5ª REGIÃO – Juiz Federal Substituto – 2017 (adaptada)

Acerca dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, assinale a opção correta.

a) Conforme o STJ, o princípio da continuidade dos serviços públicos não impede a interrupção do fornecimento de energia elétrica destinada à iluminação pública de hospital municipal inadimplente.

b) **Situação hipotética:** Uma autarquia federal constatou, a partir de denúncia, que servidor efetivo com dois anos de exercício no cargo havia apresentado documentação falsa para a investidura no cargo. **Assertiva:** Nessa situação, conforme o STF, os atos praticados pelo servidor até o momento são válidos, em razão dos princípios da proteção à confiança e da segurança jurídica.

c) Não configura ofensa ao princípio da moralidade a nomeação de esposa de magistrado, devidamente concursada, para função de confiança diretamente subordinada ao juiz cônjuge.

<sup>33</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 27ª edição, p. 102.

<sup>34</sup> MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 23 ed., Ed. Atlas, 2008. P. 326



d) Todo ato administrativo emitido por agente público submete-se ao princípio da legalidade; quando o ato atende exclusivamente à legalidade, exclui-se do controle judicial o juízo de conveniência e oportunidade.

### Comentários:

A **letra (A)** está incorreta. O STJ tem entendido<sup>35</sup> que é **inadmissível** o corte de fornecimento de energia elétrica em razão da inadimplência do pagamento da tarifa relativa à iluminação pública por parte das chamadas “unidades públicas essenciais”, aí incluídos hospitais, pronto-socorro, creches etc. Nestas situações, a distribuidora de energia deveria se socorrer de outros meios legais de cobrança.

A **letra (B)** está correta e aborda a teoria do funcionário de fato ou da aparência. Como havia aparência de legalidade quanto à investidura no cargo, o STF tem entendido que os atos praticados pelo agente público devem ser considerados válidos, ante o princípio da segurança jurídica e da confiança (dimensão subjetiva da segurança jurídica).

A **letra (C)** está incorreta. O fato de a esposa do magistrado ser concursada não afasta a imoralidade da designação para a função de confiança em seu Gabinete, nos termos da Súmula Vinculante 13 do STF:

A **nomeação de cônjuge**, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança **ou**, ainda, **de função gratificada** na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Por fim, a **letra (D)** foi dada como incorreta. O Poder Judiciário deve se limitar ao controle de legalidade ou legitimidade do ato administrativo. E, como regra geral, este controle recai sobre os aspectos vinculados dos atos. No entanto, a atuação discricionária não confere ampla liberdade ao gestor público, mas simples margem de liberdade de atuação. Se o administrador extrapola tal margem, o ato administrativo é ilegal, justificando a intervenção Judicial.

### Gabarito: B

#### 9. CEBRASPE/ TRT - 7ª Região - 2017

O princípio que rege a administração pública, expressamente previsto na Constituição Federal de 1988, e que exige dos agentes públicos a busca dos melhores resultados e um menor custo possível, é o da a) moralidade.

<sup>35</sup> REsp 721119/RS. Rel. Min. Luiz Fux. DJe 15/5/2006.



- b) eficiência.
- c) legalidade.
- d) impessoalidade.

#### Comentários:

A questão se refere ao princípio da eficiência, ligado à redução de **custos** e à produção de **resultados** para as ações estatais.

#### Gabarito: B

---

#### 10.CEBRASPE/ TRE-BA – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2017

A respeito da administração pública, julgue os itens a seguir.

I São princípios que regem a administração pública expressos na Constituição Federal de 1988: legalidade, indivisibilidade, moralidade, publicidade e eficiência.

II A avaliação de desempenho como condição para a aquisição de estabilidade do servidor público é um exemplo de aplicação do princípio da eficiência.

III A afronta a qualquer um dos princípios explícitos da administração pública pode configurar ato de improbidade administrativa.

IV A moralidade administrativa é definida com base na concepção pessoal do agente público acerca da conduta administrativa considerada ética.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) II e IV.
- e) III e IV.

#### Comentários:

O **item I** está incorreto. A partir dos cinco princípios expressos no *caput* do art. 37 da CF, a banca trocou 'impessoalidade' por 'indivisibilidade'.

O **item II** está correto, pois a avaliação de desempenho é procedimento que visa a aferir o **rendimento** do agente público em estágio probatório, noção ligada ao princípio da eficiência. Outra manifestação deste princípio consiste na exoneração de servidor público por avaliação de desempenho nos termos de lei complementar.

O **item III** está correto, nos termos do art. 11 da Lei 8.429/1992:



Lei 8.429/1992, art. 11. Constitui **ato de improbidade** administrativa que **atenta contra os princípios** da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

O **item IV** está incorreto, pois a moralidade administrativa tem conotação objetiva. Isto é, não depende das convicções ou concepções pessoais (subjetivas) do agente público. Sua noção é formada a partir do conjunto de princípios e regras do ordenamento jurídico.

**Gabarito: C**

#### 11. CEBRASPE/ TRE-BA – Analista Judiciário – Engenharia Civil - 2017

Agente público que se utiliza de publicidade governamental com a finalidade exclusiva de se promover viola o princípio da

- a) eficiência.
- b) moralidade.
- c) autotutela.
- d) publicidade.
- e) motivação.

**Comentários:**

A conduta do agente atenta contra os princípios da impessoalidade e da moralidade e colide frontalmente com a seguinte regra constitucional:

CF, art. 37, § 1º A **publicidade** dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela **não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.**

**Gabarito: B**

#### 12. CEBRASPE/PGM – BH - Procurador - 2017

A respeito dos princípios aplicáveis à administração pública, assinale a opção correta.

- a) Dado o princípio da autotutela, poderá a administração anular a qualquer tempo seus próprios atos, ainda que eles tenham produzido efeitos benéficos a terceiros.
- b) Apesar de expressamente previsto na CF, o princípio da eficiência não é aplicado, por faltar-lhe regulamentação legislativa.
- c) Ao princípio da publicidade corresponde, na esfera do direito subjetivo dos administrados, o direito de petição aos órgãos da administração pública.
- d) O princípio da autoexecutoriedade impõe ao administrador o ônus de adequar o ato sancionatório à infração cometida.



### Comentários:

A **letra (A)** está incorreta. No exercício da autotutela, a administração **deverá** anular seus atos eivados de vício. No entanto, por razões de segurança jurídica, esta anulação não pode ocorrer a qualquer tempo. Passados cinco anos, decai o direito de a administração anular seus próprios atos, se não houver má-fé.

A **letra (B)** está incorreta. O princípio da eficiência é norma jurídica e, como tal, deve pautar a atuação administrativa. Portanto, um agente que atua comprovadamente de modo ineficiente, apresentando desempenho muito inferior à média, poderá ser responsabilizado.

A **letra (C)** está correta. Uma das formas de o cidadão obter acesso aos dados públicos consiste no direito de petição.

A **letra (D)** está incorreta, pois se relaciona ao princípio da proporcionalidade. A autoexecutoriedade é atributo dos atos administrativos, que permite conferir efeitos imediatos a ele.

### Gabarito: C

---

#### 13.CEBRASPE/ PGM – Fortaleza - Procurador - 2017

Acerca do direito administrativo, julgue o item que se segue.

Considerando os princípios constitucionais explícitos da administração pública, o STF estendeu a vedação da prática do nepotismo às sociedades de economia mista, embora elas sejam pessoas jurídicas de direito privado.

### Comentários:

A súmula vinculante nº 13 do STF estende a proibição ao nepotismo a **toda** a administração direta e indireta (incluindo as sociedades de economia mista), de todos os Poderes e esferas de governo.

### Gabarito: correta

---

#### 14.CEBRASPE/ SEDF – Conhecimentos Básicos

A respeito dos princípios da administração pública e da organização administrativa, julgue o item a seguir.

Se uma autoridade pública, ao dar publicidade a determinado programa de governo, fizer constar seu nome de modo a caracterizar promoção pessoal, então, nesse caso, haverá, pela autoridade, violação de preceito relacionado ao princípio da impessoalidade.

### Comentários:

A **promoção pessoal** do agente público é vedada e atenta contra o princípio da impessoalidade:



CF, art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela **não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.**

**Gabarito: correta**

---

### 15. CEBRASPE/ SEDF – Conhecimentos Básicos

Acerca de administração pública, organização do Estado e agentes públicos, julgue o item a seguir.

O direito de petição é um dos instrumentos para a concretização do princípio da publicidade.

**Comentários:**

Uma das formas de o cidadão obter acesso aos dados públicos consiste no direito de petição.

**Gabarito: correta**

---

### 16. CEBRASPE/ SEDF – Analista de Gestão Educacional – Direito e Legislação – 2017

Mauro editou portaria disciplinando regras de remoção no serviço público que beneficiaram, diretamente, amigos seus. A competência para a edição do referido ato normativo seria de Pedro, superior hierárquico de Mauro. Os servidores que se sentiram prejudicados com o resultado do concurso de remoção apresentaram recurso quinze dias após a data da publicação do resultado.

Nessa situação hipotética, ao editar a referida portaria, Mauro violou os princípios da legalidade e da impessoalidade.

**Comentários:**

Há dois vícios no ato praticado, sendo um quanto à competência legal e outro quanto à finalidade (ou impessoalidade).

Como Mauro usurpou a competência de Pedro, prevista em lei, o ato acabou por violar o **princípio da legalidade**. Além disso, como beneficiou diretamente os amigos do agente público que praticou o ato, presume-se que o ato atentou contra a impessoalidade.

**Gabarito: correta**

---

### 17. CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2016

No que diz respeito aos poderes e deveres dos administradores públicos, julgue o item que se segue.

O dever do administrador público de agir de forma ética e com boa-fé se refere ao seu dever de eficiência.

**Comentários:**

O dever do administrador público de agir de forma ética se refere ao princípio da moralidade.



## Gabarito: errada

### 18.CEBRASPE/TRT – 8ª Região – Analista Judiciário – Contabilidade – 2016

Assinale a opção correta a respeito dos princípios da administração pública.

- a) A administração deve, em caso de incompatibilidade, dar preferência à aplicação do princípio da supremacia do interesse público em detrimento do princípio da legalidade.
- b) A publicidade, princípio basilar da administração pública, não pode sofrer restrições.
- c) A ofensa ao princípio da moralidade pressupõe afronta também ao princípio da legalidade.
- d) O princípio da eficiência deve ser aplicado prioritariamente, em detrimento do princípio da legalidade, em caso de incompatibilidade na aplicação de ambos.
- e) Os institutos do impedimento e da suspeição no âmbito do direito administrativo são importantes corolários do princípio da impessoalidade.

### Comentários:

A **letra (A)** está incorreta. De forma geral, não haverá um princípio que sempre prevalecerá sobre outro. Havendo conflito, deve-se recorrer à ponderação de valores à luz do caso concreto.

Além disso, no caso específico da alternativa, reparem que a administração deverá sempre agir de acordo com a lei. A administração pública não poderia, sob o pretexto de agir em nome da supremacia, contrariar a lei, desrespeitando, por exemplo, direitos individuais dos administrados.

A **letra (B)** também está incorreta. A publicidade não é um mandamento absoluto. A Constituição Federal prevê atos sigilosos, como nos casos de (i) segurança da sociedade e do Estado ou (ii) intimidade ou o interesse social. Relembrando:



A **letra (C)**, incorreta, pois é possível existir um ato que atende a todas as regras jurídicas aplicáveis (legal), porém é imoral.

A **letra (D)** está incorreta. Havendo conflito entre dois ou mais princípios, deve-se recorrer à **ponderação** de valores à luz do caso concreto. Além disso, a busca pela eficiência não pode ser motivo para o descumprimento da lei. Em outras palavras, deve-se buscar a eficiência dentre as alternativas legalmente viáveis.



A **letra (E)** está correta. Para se afastar o conflito de interesses nas decisões administrativas e, assim, preservar a objetividade, foram previstos, na Lei 9.784/1999, os institutos do impedimento e suspensão, os quais estão umbilicalmente ligados ao princípio da impessoalidade.

**Gabarito: E**

### 19. CEBRASPE/TRT – 8ª Região (PA e AP) – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2016

A respeito dos princípios da administração pública, assinale a opção correta.

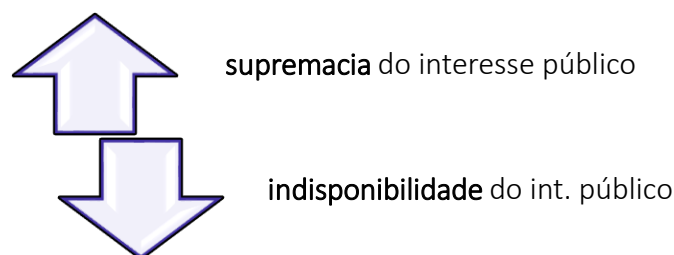
- a) Em decorrência do princípio da autotutela, apenas o Poder Judiciário pode revogar atos administrativos.
- b) O princípio da indisponibilidade do interesse público e o princípio da supremacia do interesse público equivalem-se.
- c) Estão expressamente previstos na CF o princípio da moralidade e o da eficiência.
- d) O princípio da legalidade visa garantir a satisfação do interesse público.
- e) A exigência da transparência dos atos administrativos decorre do princípio da eficiência.

#### Comentários:

Por eliminação a questão não apresenta grandes dificuldades. Mas vamos aproveitar para exercitar!

A **letra (A)** está totalmente incorreta. O princípio da autotutela confere à administração pública o poder para anular ou revogar atos administrativos. O **Poder Judiciário**, por sua vez, no exercício de sua função típica limita-se ao controle de legalidade dos atos, podendo **anulá-los**. No entanto, em sua função típica, o Poder Judiciário não se reveste da autotutela, mas da função jurisdicional, podendo dizer o direito no caso concreto em caráter de definitividade.

A **letra (B)**, incorreta, já que são dois princípios diferentes. Na verdade, eles representam forças antagônicas, um conferindo prerrogativas à administração pública (supremacia do interesse público) e o outro impondo limitações (indisponibilidade do interesse público). Vejam o diagrama abaixo a respeito:



A **letra (C)** está correta. Vejam que o L-I-M-P-E, positivado no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, ainda cai em prova.



A **letra (D)** está incorreta. O **princípio da finalidade** (uma das dimensões do princípio da impessoalidade) é que visa garantir a satisfação do interesse público. O princípio da legalidade, por outro lado, tem por objetivo assegurar que a atuação administrativa siga os ditames legais.

A **letra (E)**, incorreta, na medida em que a transparência decorre do princípio da publicidade.

**Gabarito: C**

---

#### 20.CEBRASPE/PC-GO - Escrivão de Polícia Substituto - 2016

Sem ter sido aprovado em concurso público, um indivíduo foi contratado para exercer cargo em uma delegacia de polícia de determinado município, por ter contribuído na campanha política do agente contratante.

Nessa situação hipotética, ocorreu, precipuamente, violação do princípio da

- a) supremacia do interesse público.
- b) impessoalidade.
- c) eficiência.
- d) publicidade.
- e) indisponibilidade.

**Comentários:**

A aprovação prévia em concurso público, assim como a realização de licitação, é mecanismo que visa a garantir que o poder público contrate de forma impessoal e isonômica.

**Gabarito: B**

---

#### 21.CEBRASPE/TCE – PA – Auxiliar Técnico de Controle Externo - Área Administrativa - 2016

No que se refere aos princípios da administração pública, julgue o item subsequente.

O princípio da publicidade viabiliza o controle social da conduta dos agentes administrativos.

**Comentários:**

O controle social, característico de um estado republicano, é precisamente um dos efeitos da publicidade.

**Gabarito: correta**

---

#### 22.CEBRASPE/TCE – PA – Auxiliar Técnico de Controle Externo - Área Administrativa - 2016

No que se refere aos princípios da administração pública, julgue o item subsequente.

O princípio da eficiência norteia essencialmente a prestação de serviços públicos à coletividade, sem impactar, necessariamente, rotinas e procedimentos internos da administração.



### Comentários:

O princípio da eficiência norteia-se por ambas as dimensões: (i) modo de atuação do agente público e (ii) modo de organização da Administração Pública.

### Gabarito: errada

#### 23. CEBRASPE/PC – PE – Delegado de Polícia – 2016 (adaptada)

Tendo como referência a jurisprudência majoritária do STF acerca dos princípios expressos e implícitos da administração pública e do regime jurídico-administrativo, assinale a opção correta.

De acordo com o princípio da eficiência, a administração pode revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos. Também pode anulá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, hipótese na qual devem ser respeitados os direitos adquiridos.

### Comentários:

A alternativa está incorreta. Vejam, primeiramente, que o controle de legalidade e de mérito dos atos decorre do princípio da autotutela. Em segundo lugar, a questão inverte o motivo ensejador da revogação com o da anulação. Por fim, reparem que em todos os casos devem ser respeitados os direitos adquiridos, não apenas na hipótese de anulação:

Tomando por base as disposições da Lei 9.784/1999:

Lei 9.784/1999, art. 53. A Administração deve **anular** seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode **revogá-los** por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

### Gabarito: E

#### 24. CEBRASPE/TCE-SC – Conhecimentos Básicos – Exceto para os cargos 3 e 6 – 2016

O Tribunal de Contas de determinado estado da Federação, ao analisar as contas prestadas anualmente pelo governador do estado, verificou que empresa de publicidade foi contratada, mediante inexigibilidade de licitação, para divulgar ações do governo. Na campanha publicitária promovida pela empresa contratada, constavam nomes, símbolos e imagens que promoviam a figura do governador, que, em razão destes fatos, foi intimado por Whatsapp para apresentar defesa. Na data de visualização da intimação, a referida autoridade encaminhou resposta, via Whatsapp, declarando-se ciente. Ao final do procedimento, o Tribunal de Contas não acolheu a defesa do governador e julgou irregular a prestação de contas.

A partir da situação hipotética apresentada, julgue o item a seguir.

Dado o teor da campanha publicitária, é correto inferir que, na situação, se configurou ofensa aos princípios da impessoalidade e da moralidade.

### Comentários:



A questão está correta. É fácil perceber que a conduta do governador destoou de qualquer padrão ético ou de probidade, atentando contra a moralidade administrativa.

Além disso, foram utilizados recursos públicos para se promover a figura do governador, por meio de campanha publicitária oficial que veiculou nomes, símbolos e imagens da pessoa do governador:

Constituição Federal, art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**Gabarito: correta**

---

## 25. CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – 2016

Julgue o item que se segue, acerca da administração pública.

Na análise da moralidade administrativa, pressuposto de validade de todo ato da administração pública, é imprescindível avaliar a intenção do agente.

**Comentários:**

A moralidade administrativa independe da concepção pessoal ou intenção do agente. Ela tem **noção objetiva** (externa ao agente) e é formada a partir do conjunto de normas que estabelecem o padrão de conduta do agente público.

**Gabarito: errada**

---

## 26. CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – 2016

Julgue o item que se segue, acerca da administração pública.

Em decorrência do princípio da impessoalidade, as realizações administrativo-governamentais são imputadas ao ente público e não ao agente político.

**Comentários:**

O princípio da impessoalidade veda a promoção pessoal do agente às custas realizações públicas:

CF, art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela **não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.**

Assim, nas campanhas publicitárias, por exemplo, a construção do viaduto não deveria ser imputada ao Prefeito A, mas ao Município X.



**Gabarito: certa**

---

### 27. CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2015

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.

A pretexto de atuar eficientemente, é possível que a administração pratique atos não previstos na legislação.

**Comentários:**

A busca pela eficiência não pode ser utilizada como pretexto para se descumprir a lei.

Notem que a administração deve praticar atos determinados ou autorizados em lei (observando, assim, o princípio da legalidade). No entanto, ao escolher o modo de agir e se estruturar para a prática do referido ato, deverá escolher, dentre as opções legais, aquela mais eficiente, que gere os melhores resultados e melhor relação custo-benefício.

**Gabarito: errada**

---

### 28. CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2015

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.

Apesar de o princípio da moralidade exigir que os atos da administração pública sejam de ampla divulgação, veda-se a publicidade de atos que violem a vida privada do cidadão.

**Comentários:**

O erro da assertiva está em relacionar a divulgação de atos com o princípio da moralidade. A ampla divulgação, quando couber, decorre do **princípio da publicidade**.

**Gabarito: errada**

---

### 29. CEBRASPE/TRE-MT - Técnico Judiciário – Área Administrativa -2015

Com relação ao regime jurídico-administrativo, assinale a opção correta.

- a) O princípio da segurança jurídica informa a atividade jurisdicional, mas é irrelevante à atividade administrativa.
- b) O princípio da autotutela da administração dispensa o contraditório, ainda que tenham decorrido efeitos concretos do ato a revogar.
- c) O interesse privado sobrepõe-se ao interesse público.
- d) À administração é assegurada a livre disponibilidade dos interesses públicos.
- e) A legalidade na administração significa conformidade com a lei e autorização da lei como condição da ação administrativa.



### Comentários:

A **letra (A)** está incorreta. A segurança jurídica é absolutamente relevante na atividade administrativa, servindo como fundamento, por exemplo, para a teoria do funcionário de fato.

A **letra (B)** também está incorreta. Se o desfazimento do ato administrativo gerar prejuízos jurídicos ao administrado, a administração pública deverá oportunizar a ele o exercício do contraditório e da ampla defesa.

A **letra (C)**, incorreta, colide com o princípio da supremacia do interesse público.

A **letra (D)**, também incorreta, se choca com o princípio da indisponibilidade do interesse público.

A **letra (E)** está correta e traduz o núcleo do princípio da legalidade: a atuação administrativa de acordo com a lei.

### Gabarito: E

#### 30. CEBRASPE/TRE-MT - Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

No que diz respeito ao regime jurídico-administrativo, aos princípios e aos poderes administrativos, assinale a opção correta.

- a) Dado o atributo da autoexecutoriedade do poder de polícia, a administração pública deve pôr em execução suas decisões após determinação do Poder Judiciário.
- b) A supremacia do interesse público sobre o privado e a indisponibilidade, pela administração pública, do interesse público integram o conteúdo do regime jurídico-administrativo, podendo o interesse público primário coincidir com o interesse público secundário, na medida em que ambos correspondam ao interesse do Estado como sujeito de direito.
- c) A lei apresenta ressalva quanto à garantia do direito ao acesso à informação, decorrente do princípio da publicidade, no caso de informação cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade.
- d) A decadência administrativa, decorrente do princípio da segurança jurídica, refere-se ao prazo fixado para a administração revogar os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários.
- e) As portarias, oriundas do poder normativo da administração pública, são atos que regulamentam decretos anteriormente existentes e, por isso, inovam na ordem jurídica.

### Comentários:

A **letra (A)** está incorreta. A autoexecutoriedade é atributo de alguns atos administrativos e se relaciona à possibilidade de a administração executar, com seus próprios meios, suas decisões, sem necessitar de autorização judicial.



A **letra (B)** está incorreta. Apenas o interesse público secundário é que tem o Estado como sujeito de direito. O interesse público primário, por sua vez, tem como interessado o **povo**, a coletividade de pessoas. Este consiste, primariamente, nos anseios e necessidades da população.

A **letra (C)** está correta, nos termos da própria Constituição Federal e da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011, art. 7º, §1º, art. 23):

Constituição Federal, art. 5º, XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

A **letra (D)** está incorreta. Apesar de decorrer do princípio da segurança jurídica, a decadência impõe prazo para a **anulação** de atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários:

Lei 9.784/1999, art. 54. O direito da Administração de **anular** os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

Por fim, a **letra (E)**, incorreta, já que os atos administrativos normativos não inovam a ordem jurídica. Eles se limitam a regulamentar direitos e limitações preexistentes.

**Gabarito: C**

### 31. CEBRASPE/STJ - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

Julgue o item que se segue à luz dos princípios do direito administrativo.

Em um Estado democrático de direito, deve-se assegurar o acesso amplo às informações do Estado, exigindo-se, com amparo no princípio da publicidade, absoluta transparência, sem espaço para excepcionalidades no âmbito interno.

#### Comentários:

A publicidade é princípio fundamental da administração pública. No entanto, este princípio não pode ser encarado de forma absoluta. **Há exceções**, no âmbito interno da administração pública, em que não será necessária transparência. Um destes casos diz respeito à segurança da sociedade e do Estado:

CF, art. 5º, XXXIII, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.



**Gabarito: errada**

---

### 32. CEBRASPE/STJ - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

Julgue o seguinte item, referente a licitações, pregão e sistema de registro de preços.

A impessoalidade é princípio que norteia a administração e está intimamente afeta às licitações públicas.

**Comentários:**

A licitação é um mecanismo criado para assegurar, entre outras finalidades, que a administração não contrate de forma subjetiva.

Em razão do princípio da impessoalidade, o ente público não pode ajudar um particular, contratando-o de acordo com o interesse pessoal de seus agentes, ele deverá selecionar os contratados a partir de um procedimento objetivo: a licitação.

**Gabarito: correta**

---

### 33. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Administrativa - 2015

Acerca dos crimes contra a administração pública, julgue o item a seguir. A observância do princípio da legalidade pelo servidor público é o que determina a moralidade da administração pública, independentemente da finalidade do ato administrativo.

**Comentários:**

Pelo contrário, os princípios da legalidade e da moralidade **se complementam** materialmente. Vejam o que diz Marcelo Alexandrino<sup>36</sup> a respeito:

Para atuar em consonância com a moral administrativa, não basta ao agente cumprir formalmente a lei, aplicá-la em sua mera literalidade. É **necessário** que se atenda à letra e ao espírito da lei, **que ao legal junte-se o ético** (não mais se tolera a velha e distorcida ideia de que o agente público poderia dedicar-se a procurar "brechas" na lei, no intuito de burlar os controles incidentes sobre a sua atuação e, dessa forma, promover interesses espúrios). Por essa razão, é acertado asseverar que **o princípio da moralidade complementa ou toma mais efetivo, materialmente, o princípio da legalidade.**

**Gabarito: errada**

---

### 34. CEBRASPE/FUB – Administrador - 2015

Julgue o item subsecutivo, de acordo com os princípios que compõem o direito administrativo brasileiro.

A ação administrativa tendente a beneficiar ou a prejudicar determinada pessoa viola o princípio da isonomia.

---

<sup>36</sup> ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 237



### Comentários:

A questão é polêmica, na medida em que o princípio da isonomia está relacionado ao princípio da impessoalidade.

No entanto, é possível afirmar que a ação administrativa tendente a beneficiar ou a prejudicar determinada pessoa viola mais diretamente o princípio da impessoalidade em sua acepção de finalidade. Ou seja, uma ação que deveria visar ao interesse público, acaba sendo tomada para visar o interesse particular, qual seja de beneficiar um amigo ou prejudicar um desafeto.

**Gabarito: errada**

---

### 35.CEBRASPE/FUB – Administrador - 2015

Julgue o item subsecutivo, de acordo com os princípios que compõem o direito administrativo brasileiro.

O agente público só poderá agir quando houver lei que autorize a prática de determinado ato.

### Comentários:

O princípio da legalidade prevê que o agente público aja quando (i) a lei determinar ou (ii) a lei autorizar. Considerando que a “autorização”, mencionada na questão, é gênero que compreende a “determinação”, a afirmação da Banca está correta.

**Gabarito: correta**

---

### 36.CEBRASPE/FUB – Administrador - 2015

Julgue o item subsecutivo, de acordo com os princípios que compõem o direito administrativo brasileiro.

Os atos administrativos se aperfeiçoam pela publicidade, sendo possível, em alguns casos, que sejam praticados sob sigilo.

### Comentários:

Questão polêmica, vamos lá! A regra geral, de fato, é que os atos sejam públicos, admitindo-se, excepcionalmente, atos sigilosos.

Em relação ao “aperfeiçoamento” do ato em razão de sua publicação, ressalto que a doutrina majoritária entende que a publicação é **requisito de eficácia**. Assim, o ato estaria perfeito mesmo antes da sua publicação.



Nesta questão, no entanto, o Cebraspe parece ter se pautado nas lições de José dos Santos Carvalho Filho e de Marcelo Alexandrino, segundo os quais o ato administrativo é imperfeito até que se promova sua publicação<sup>37</sup>:

A nosso ver, nos casos em que a publicação do ato é obrigatória, não se pode sequer considerar, no mais das vezes, que ele já esteja inteiramente formado (perfeito) antes de sua publicação. Por outras palavras, entendemos que, em regra, o ato que obrigatoriamente deva ser publicado é um ato imperfeito (não concluído) enquanto a sua publicação não ocorre.

**Gabarito: correta**

### 37. CEBRASPE/TJ-DFT - Juiz de Direito Substituto - 2015

I A administração pública não pode atuar com objetivo de prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, nem os seus atos devem ser imputados aos funcionários que os praticam, mas ao órgão da administração pública.

II A administração deve agir de modo célere, com o melhor desempenho possível de suas atribuições, visando obter os melhores resultados.

No direito administrativo, essas assertivas correspondem, respectivamente, aos princípios da

- a) supremacia do interesse público sobre o individual e da proporcionalidade.
- b) legalidade e da eficiência.
- c) impessoalidade e da razoabilidade.
- d) impessoalidade e da eficiência.
- e) moralidade e da isonomia.

#### Comentários:

As assertivas referem-se, respectivamente, aos princípios da impessoalidade e da eficiência.

Notem que foram mencionados, no **item I**, a teoria da imputação e a impessoalidade na sua dimensão de finalidade.

Já no **item II**, a banca mencionou expressamente o desempenho e o alcance de resultados, não deixando dúvidas de que se refere ao princípio da eficiência.

**Gabarito: D**

### 38. CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração - 2015

<sup>37</sup> ALEXANDRINO, Marcelo. Vicente Paulo. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. p. 243-244



A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.

O princípio da legalidade limita a atuação do Estado à legislação existente.

#### Comentários:

Este é exatamente o efeito do princípio da legalidade: limitar a atuação estatal às determinações e autorizações que constam na legislação.

**Gabarito: correta**

---

#### 39.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração - 2015

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.

De acordo com o princípio da moralidade, os agentes públicos devem atuar de forma neutra, sendo proibida a atuação pautada pela promoção pessoal.

#### Comentários:

Reparem que a atuação neutra, sem promoções pessoais, está de acordo com o **princípio da impessoalidade**. A moralidade se relaciona, mais diretamente, à atuação sob padrões éticos, de probidade e honestidade.

**Gabarito: errada**

---

#### 40.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração - 2015

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo. Na hierarquia dos princípios da administração pública, o mais importante é o princípio da legalidade, o primeiro a ser citado na CF.

#### Comentários:

Não há tal hierarquia entre princípios. Em outras palavras, um princípio não irá sempre prevalecer sobre outro, nem mesmo o princípio da legalidade. É possível que o princípio da legalidade deixe de prevalecer, por exemplo, sobre o princípio da segurança jurídica. É exatamente o que ocorre com a teoria do funcionário de fato ou com a decadência.

Os princípios convivem em harmonia e, havendo conflito entre eles, o operador do direito deverá se socorrer da ponderação de valores em cada caso concreto.

**Gabarito: errada**

---

#### 41.CEBRASPE/MPU – Técnico do MPU – Segurança Institucional e Transporte – 2015



O servidor responsável pela segurança da portaria de um órgão público desentendeu-se com a autoridade superior desse órgão. Para se vingar do servidor, a autoridade determinou que, a partir daquele dia, ele anotasse os dados completos de todas as pessoas que entrassem e saíssem do imóvel.

Com referência a essa situação hipotética, julgue o item que se segue. O ato praticado pela autoridade superior, como todos os atos da administração pública, está submetido ao princípio da moralidade, entretanto, considerações de cunho ético não são suficientes para invalidar ato que tenha sido praticado de acordo com o princípio da legalidade.

#### Comentários:

Os princípios da legalidade e da moralidade **se complementam** materialmente. E, havendo a prática de ato imoral, este é considerado inválido e, portanto, deve ser objeto de anulação.

#### Gabarito: errada

---

#### 42. CEBRASPE/TRE-GO - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

No que se refere ao regime jurídico-administrativo brasileiro e aos princípios regentes da administração pública, julgue o próximo item.

Em decorrência do princípio da impessoalidade, previsto expressamente na Constituição Federal, a administração pública deve agir sem discriminações, de modo a atender a todos os administrados e não a certos membros em detrimento de outros.

#### Comentários:

A questão traduz, corretamente, um dos aspectos do princípio da impessoalidade.

#### Gabarito: correta

---

#### 43. CEBRASPE/TRE- MT - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

Assinale a opção correta acerca dos princípios expressos e implícitos da administração pública.

- a) Para a aplicação do princípio da eficiência, exige-se expressa disposição na legislação infraconstitucional.
- b) O princípio da finalidade decorre do expresso princípio constitucional da publicidade.
- c) O princípio da razoabilidade diz respeito à atividade legislativa, não se aplicando à atividade administrativa.
- d) O princípio da impessoalidade é conceituado como o dever de motivação dos atos administrativos.
- e) Os princípios da lealdade e da boa-fé estão compreendidos no princípio da moralidade administrativa.

#### Comentários:

A **letra (A)** está incorreta. A aplicação dos princípios e sua produção de efeitos, em geral, independem da edição de lei regulamentadora, diferentemente da aplicação das regras jurídicas.



Um dos efeitos práticos de um princípio consiste em impedir a criação de regra em sentido contrário.

A **letra (B)** também está incorreta, já que a finalidade decorre, na verdade, do **princípio da impessoalidade**. Nesta dimensão, o princípio da impessoalidade também é chamado de **princípio da finalidade**, justamente por exigir que a atuação administrativa sempre tenha como fim o **interesse público**.

A **letra (C)** está incorreta, já que o princípio da razoabilidade se aplica tanto à atividade legislativa (servindo como diretriz para o conteúdo das leis) quanto à atividade administrativa, na função de interpretar e aplicar a legislação.

A **letra (D)**, incorreta, ao se referir ao princípio da motivação.

A **letra (E)** está correta. Os princípios da lealdade e da boa-fé estão compreendidos no princípio da moralidade administrativa.

**Gabarito: E**

---

#### 44. CEBRASPE/ TC- DF – Analista de Administração Pública – Sistemas de TI – 2014

Suponha que um servidor público fiscal de obras do DF, no intuito de prejudicar o governo, tenha determinado o embargo de uma obra de canalização de águas pluviais, sem que houvesse nenhuma irregularidade. Em razão da paralisação, houve atraso na conclusão da obra, o que causou muitos prejuízos à população. Com base nessa situação hipotética, julgue os itens que se seguem.

O ato de embargo da obra atenta contra os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

#### Comentários:

Notem que não havia fundamento para a atitude do fiscal de obras, de sorte que o realmente atenta contra vários princípios, dentre os quais a legalidade, a impessoalidade (finalidade) e da moralidade. Vamos lá!

1) Como a legislação prevê que o embargo deve ser adotado em certas hipóteses previstas, ao determinar o embargo fora das hipóteses legais, o servidor está agindo contrariamente ao **princípio da legalidade**.

2) Considerando que a finalidade do ato não foi objetivar o resguardo do interesse público, mas visou uma motivação pessoal, o embargo atenta contra o **princípio da impessoalidade**.

3) Por fim, o servidor se desviou de qualquer padrão ético ou decore de atuação, ao embargar sem razão, podendo também o ato também ser considerado **imoral**.

**Gabarito: correta**

---



#### 45. CEBRASPE/TJ CE – Analista Judiciário – Área Judiciária – 2014

No que se refere ao regime jurídico administrativo, assinale a opção correta.

- a) A criação de órgão público deve ser feita, necessariamente, por lei; a extinção de órgão, entretanto, dado não implicar aumento de despesa, pode ser realizada mediante decreto.
- b) A autotutela administrativa compreende tanto o controle de legalidade ou legitimidade quanto o controle de mérito.
- c) A motivação deve ser apresentada concomitantemente à prática do ato administrativo.
- d) De acordo com o princípio da publicidade, que tem origem constitucional, os atos administrativos devem ser publicados em diário oficial.
- e) No Brasil, ao contrário do que ocorre nos países de origem anglo-saxã, o costume não é fonte do direito administrativo.

#### Comentários:

A **letra (A)** está incorreta, já que não se pode criar ou extinguir órgãos mediante Decreto. Trata-se de atribuição reservada à lei, consoante se depreende da parte final da seguinte regra constitucional:

CF, art. 84, VI, a) organização e funcionamento da administração federal, **quando não implicar** aumento de despesa nem **criação ou extinção de órgãos públicos**;

A **letra (B)** está correta, consoante Súmula 473 do STF:

A Administração pode **anular** seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos [**controle de legalidade**]; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência e oportunidade [**controle de legitimidade**], respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A **letra (C)**, incorreta, já que a motivação poderá também ser prévia. Imaginem o exemplo de um ato que é praticado, motivado por um Parecer, previamente emitido, no bojo de um processo administrativo.

A **letra (D)** está incorreta. De fato, o princípio da publicidade tem sede constitucional. No entanto, não podemos confundir **publicidade** com **publicação**. A publicação no diário oficial é apenas uma das várias formas de se conferir publicidade a um determinado ato. Uma outra forma seria, por exemplo, a notificação postal ou a disponibilização do documento por meio da internet.

Por fim, a **letra (E)**, incorreta, pois o costume tem sido considerado fonte secundária do direito administrativo.

#### Gabarito (B)



#### 46. CEBRASPE/TJ-SE – Titular de Serviços de Notas e Registros – 2014

Considerando os conceitos do direito administrativo e os princípios do regime jurídico-administrativo, assinale a opção correta.

- a) O princípio da proteção à confiança legitima a possibilidade de manutenção de atos administrativos inválidos.
- b) Consoante o critério da administração pública, o direito administrativo é o ramo do direito que tem por objeto as atividades desenvolvidas para a consecução dos fins estatais, excluídas a legislação e a jurisdição.
- c) Adotando-se o critério do serviço público, define-se direito administrativo como o conjunto de princípios jurídicos que disciplinam a organização e a atividade do Poder Executivo e de órgãos descentralizados, além das atividades tipicamente administrativas exercidas pelos outros poderes.
- d) São fontes primárias do direito administrativo os regulamentos, a doutrina e os costumes.
- e) Dado o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, é possível à administração pública, mediante portaria, impor vedações ou criar obrigações aos administrados.

#### Comentários:

A **letra (A)** está correta. Segundo o princípio da proteção à confiança legitima, em algumas situações, atos inválidos são mantidos, levando-se em conta<sup>38</sup> "a boa-fé do cidadão, que acredita e espera que os atos praticados pelo Poder Público sejam lícitos e, nessa qualidade, serão mantidos e respeitados pela própria Administração e por terceiros".

A **letra (B)** está incorreta. Segundo o critério da Administração Pública, o direito administrativo é, na verdade, o conjunto de princípios que regem a Administração Pública. Reparem que a Banca se referiu ao critério negativo ou residual.

A **letra (C)** está incorreta. Segundo o critério do serviço público, o Direito Administrativo é aquele que se debruça sobre a **instituição**, a **organização**, o **funcionamento** e a **prestação dos serviços públicos** aos administrados. A questão se pautou, na verdade, no critério do Poder Executivo aperfeiçoado por Carlos de Barros Júnior, conforme sintetiza Di Pietro<sup>39</sup>.

A **letra (D)**, incorreta, pois doutrina e costumes não são consideradas fontes primárias do direito administrativo. Como regra geral, apenas a lei (sentido amplo) ostenta a condição de fonte primária do direito administrativo.

Por fim, a **letra (E)**, incorreta, já que a criação de obrigações ou imposição de vedações aos particulares segue o princípio da legalidade. Ou seja, mesmo diante da supremacia do interesse público, a Administração não pode criar obrigações ou vedações aos particulares sem respaldo

---

<sup>38</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 3201

<sup>39</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 2615



em lei, em sentido estrito. Em outras palavras, atos normativos infralegais não são suficientes para tanto.

### Gabarito (A)

## Princípios Implícitos ou Reconhecidos

### 47. CEBRASPE/TCE-MG – Conhecimentos Básicos – 2018

O tribunal de contas de um estado, ao analisar as contas de determinado prefeito, verificou que houve gasto de recursos públicos com a elaboração de cartilhas escolares com nomes, símbolos e imagens que caracterizavam a promoção pessoal de autoridades públicas do município.

Nessa situação, a conduta do prefeito afrontou especialmente o princípio da

- a) razoabilidade
- b) impessoalidade
- c) economicidade
- d) eficiência
- e) boa-fé

### Comentários:

A promoção pessoal de autoridades por meio de campanhas publicitárias realizadas por entes públicos viola o **princípio da impessoalidade**, segundo noção extraída do texto constitucional:

CF, art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem **promoção pessoal** de autoridades ou servidores públicos.

Assim, as cartilhas escolares não poderiam conter **nomes** das autoridades responsáveis, tampouco **símbolos** ou **imagens** capazes de identificá-los.

### Gabarito (B)

### 48. CEBRASPE/TCE-MG – Direito – 2018

Assinale a opção correta de acordo com os princípios implícitos ou reconhecidos da administração pública.

- a) com base no princípio da autotutela, a câmara municipal possui personalidade jurídica
- b) a segurança jurídica está em conferir certeza e estabilidade na relação da administração pública com os administrados
- c) segundo o primado do interesse público, cabe à administração rever os seus erros para restaurar a situação de regularidade



- d) o princípio da indisponibilidade exige que os serviços públicos não sejam interrompidos
- e) o princípio da precaução determina a observância da correção administrativa dentro da norma

#### Comentários:

A **alternativa (A)** está incorreta. A **autotutela** representa o controle que a administração exerce sobre os próprios atos. Além disso, a câmara municipal de vereadores é órgão público pertencente à administração direta do município, sem, portanto, possuir personalidade jurídica própria.

A **alternativa (B)** está correta. A segurança jurídica é, de fato, princípio que tem por objetivo manter o *status quo* e, assim, **resguardar a estabilidade das relações jurídicas**, conferindo previsibilidade à atuação estatal.

A **alternativa (C)** está incorreta, pois a correção dos erros relaciona-se ao **princípio da autotutela**, destacado acima. Além disso, o primado do interesse público, consoante leciona Carvalho Filho<sup>40</sup>, relaciona-se com o princípio da supremacia do interesse público, na medida em que o indivíduo deve ser visto como parte integrante de uma sociedade.

A **alternativa (D)** está incorreta, pois a não interrupção dos serviços públicos decorre, na verdade, do **princípio da continuidade** dos serviços públicos.

A **alternativa (E)** está incorreta. A “observância da correção administrativa dentro da norma” deriva do princípio da legalidade, na medida em que a Administração deverá **atuar segundo a lei**. Aproveito para destacar que o **princípio da precaução** (ou da prevenção) informa que, diante de riscos graves para a coletividade, a Administração deve adotar **medidas preventivas** para resguardar a vida e os bens da coletividade.

#### Gabarito (B)

---

#### 49.CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Administrativa- 2018

Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item.

Em decorrência do princípio da segurança jurídica, é proibido que nova interpretação de norma administrativa tenha efeitos retroativos, exceto quando isso se der para atender o interesse público.

#### Comentários:

---

<sup>40</sup> FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. Atlas. P. 34



O erro está na parte final da assertiva. Em nome da segurança jurídica, não se tolera a aplicação retroativa de determinada interpretação. É visível a instabilidade jurídica que surgiria caso a administração passasse a aplicar novas interpretações a fatos pretéritos.

Nesse sentido, no âmbito federal, a Lei 9.784/1999 expressamente proíbe a interpretação retroativa:

Lei 9.784/1999, art. 2º, XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, **vedada aplicação retroativa de nova interpretação.**

**Gabarito: errada**

#### 50.CEBRASPE/TCM-BA – Auditor Estadual de Infraestrutura - 2018

A administração possui posição de superioridade em relação aos administrativos, além de possuir prerrogativas e obrigações que não são extensíveis aos particulares. Além disso, os assuntos públicos possuem preferência em relação aos particulares. Essas características da administração pública decorrem do princípio da

- a) supremacia do interesse público, previsto expressamente na legislação ordinária.
- b) presunção de legitimidade, previsto implicitamente na Constituição Federal e na legislação ordinária.
- c) supremacia do interesse público, previsto implicitamente na Constituição Federal e expressamente na legislação ordinária.
- d) legalidade, previsto expressamente na Constituição Federal e na legislação ordinária.
- e) segurança jurídica, previsto expressamente na Constituição Federal.

#### Comentários:

O enunciado fala em “prerrogativas e obrigações que não são extensíveis aos particulares” e que “assuntos públicos possuem preferência”, o que nos leva ao **princípio da supremacia do interesse público**, característico do regime jurídico administrativo.

Como se sabe, tal princípio não foi expresso no texto constitucional, mas pode ser inferido a partir de interpretação sistemática da Magna Carta.

**Gabarito: C**

#### 51.CEBRASPE/STM – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2018

A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

Embora não estejam previstos expressamente na Constituição vigente, os princípios da indisponibilidade, da razoabilidade e da segurança jurídica devem orientar a atividade da administração pública.



### Comentários:

Questão simples, que cobrou a distinção entre princípios expressos e reconhecidos, e o fato de os **princípios da indisponibilidade**, da **razoabilidade** e da **segurança jurídica** não estarem explicitados no texto constitucional.

**Gabarito: correta**

---

#### 52. CEBRASPE/PC-MA – Escrivão de Polícia – 2018

O preenchimento de cargos públicos mediante concurso público, por privilegiar a isonomia entre os concorrentes, constitui expressão do princípio constitucional fundamental

- a) federativo.
- b) da eficiência.
- c) da separação de poderes.
- d) do valor social do trabalho.
- e) republicano.

### Comentários:

O estado republicano é marcado pela separação entre o público e o privado. Nele, os agentes públicos não devem buscar a satisfação dos interesses pessoais, mas sim o interesse público, de forma impessoal.

Assim, diferentemente do que ocorre no regime monárquico, na República há igualdade (isonomia) entre todas as pessoas, na medida em que não há soberano e súditos. Nesta esteira, o concurso público é procedimento que se relaciona diretamente com a impessoalidade e com a isonomia, características essenciais ao estado republicano.

**Gabarito: E**

---

#### 53. CEBRASPE/PGM - Manaus – Procurador – 2018

Quanto às transformações contemporâneas do direito administrativo, julgue o item subsequente.

O princípio da juridicidade, por constituir uma nova compreensão da ideia de legalidade, acarretou o aumento do espaço de discricionariedade do administrador público.

### Comentários:

Pelo contrário. Notem que o princípio da legalidade já representou uma diminuição da discricionariedade do administrador público, ao exigir atuação *secundum legem*. Com a ampliação do princípio da legalidade, a partir desta “nova compreensão”, o agente público deve observar não apenas a lei em sentido estrito, mas todo o Direito (princípio da juridicidade), reduzindo-se, ainda mais, sua margem de discricionariedade.



**Gabarito: errada**

---

**54. CEBRASPE/ STJ – Analista Judiciário – Judiciário - 2018**

Considerando a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores no tocante aos princípios administrativos e a licitação, julgue o item que se segue.

Embora sem previsão expressa no ordenamento jurídico brasileiro, o princípio da confiança relaciona-se à crença do administrado de que os atos administrativos serão lícitos e, portanto, seus efeitos serão mantidos e respeitados pela própria administração pública.

**Comentários:**

O princípio da proteção da confiança legítima, implícito no nosso ordenamento jurídico<sup>41</sup>, está ligado à dimensão subjetiva do princípio da segurança jurídica. O princípio visa a proteger o cidadão que, de forma legítima, confia na licitude dos atos praticados pela administração pública.

**Gabarito: correta**

---

**55. CEBRASPE/SEFAZ – RS – Auditor do Estado –2018**

A previsão em lei de cláusulas exorbitantes aplicáveis aos contratos administrativos decorre diretamente do princípio da

- a) publicidade.
- b) moralidade.
- c) legalidade.
- d) eficiência.
- e) supremacia do interesse público.

**Comentários:**

As cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos decorrem do poder extroverso do Estado e, assim, constituem exemplo clássico do princípio da **supremacia do interesse público**. Elas não seriam lícitas em um contrato entre particulares, mas são necessárias nos contratos administrativos.

**Gabarito: E**

---

---

<sup>41</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. GenMétodo. 31ª ed. 2018. eBook. P. 3667



## LISTA DAS QUESTÕES COMENTADAS

### Princípios Básicos

#### 1. CEBRASPE/ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Conhecimentos Gerais - 2018

Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

São considerados princípios informativos da atividade administrativa a legalidade e a supremacia do interesse público, sendo o primeiro mencionado na Constituição vigente, e o segundo, fundamentado nas próprias ideias do Estado em favor da defesa, da segurança e do desenvolvimento da sociedade.

#### 2. CEBRASPE/IFF – Administrador – 2018

Os atos da administração pública devem obedecer não somente à lei jurídica, mas também a padrões éticos. Tal característica se refere ao princípio da

- a) finalidade, uma vez que o administrador não pode praticar um ato em interesse próprio.
- b) moralidade, sendo esta pressuposto de validade de todo ato da administração pública.
- c) legalidade, pois a ação do administrador público está condicionada aos mandamentos legais e às exigências do bem comum.
- d) eficiência, conforme o qual a atividade administrativa deve apresentar resultados positivos para o serviço público e satisfatório para a coletividade.
- e) indisponibilidade do interesse público, pois o funcionário público deve cuidar dos interesses da coletividade com ética e em obediência à lei.

#### 3. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal – 2018

Acerca dos princípios e dos poderes da administração pública, da organização administrativa, dos atos e do controle administrativo, julgue o item a seguir, considerando a legislação, a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores.

**Situação hipotética:** O prefeito de determinado município promoveu campanha publicitária para combate ao mosquito da dengue. Nos panfletos, constava sua imagem, além do símbolo da sua campanha eleitoral. **Assertiva:** No caso, não há ofensa ao princípio da impessoalidade.

#### 4. CEBRASPE/ABIN – Oficial Técnico de Inteligência – Conhecimentos Gerais – 2018



Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

O núcleo do princípio da eficiência no direito administrativo é a procura da produtividade e economicidade, sendo este um dever constitucional da administração, que não poderá ser desrespeitado pelos agentes públicos, sob pena de responsabilização pelos seus atos.

#### 5. CEBRASPE/STM – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2018

A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

O princípio da impessoalidade está diretamente relacionado à obrigação de que a autoridade pública não dispense os preceitos éticos, os quais devem estar presentes em sua conduta.

#### 6. CEBRASPE – PC -MA – Escrivão de Polícia – 2018

A conduta do agente público que busca o melhor desempenho possível, com a finalidade de obter o melhor resultado, atende ao princípio da

- a) eficiência.
- b) legalidade.
- c) impessoalidade.
- d) moralidade.
- e) publicidade.

#### 7. CEBRASPE/CGM de João Pessoa – PB – Técnico Municipal de Controle Interno – Geral – 2018

Acerca da administração pública e da organização dos poderes, julgue o item subsequente à luz da CF.

O princípio da eficiência determina que a administração pública direta e indireta adote critérios necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a maior rentabilidade social.

#### 8. CEBRASPE/TRF - 5ª REGIÃO – Juiz Federal Substituto – 2017 (adaptada)

Acerca dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, assinale a opção correta.



a) Conforme o STJ, o princípio da continuidade dos serviços públicos não impede a interrupção do fornecimento de energia elétrica destinada à iluminação pública de hospital municipal inadimplente.

b) **Situação hipotética:** Uma autarquia federal constatou, a partir de denúncia, que servidor efetivo com dois anos de exercício no cargo havia apresentado documentação falsa para a investidura no cargo. **Assertiva:** Nessa situação, conforme o STF, os atos praticados pelo servidor até o momento são válidos, em razão dos princípios da proteção à confiança e da segurança jurídica.

c) Não configura ofensa ao princípio da moralidade a nomeação de esposa de magistrado, devidamente concursada, para função de confiança diretamente subordinada ao juiz cônjuge.

d) Todo ato administrativo emitido por agente público submete-se ao princípio da legalidade; quando o ato atende exclusivamente à legalidade, exclui-se do controle judicial o juízo de conveniência e oportunidade.

#### 9. CEBRASPE/ TRT - 7ª Região - 2017

O princípio que rege a administração pública, expressamente previsto na Constituição Federal de 1988, e que exige dos agentes públicos a busca dos melhores resultados e um menor custo possível, é o da

- a) moralidade.
- b) eficiência.
- c) legalidade.
- d) impessoalidade.

#### 10. CEBRASPE/ TRE-BA – Analista Judiciário – Área Administrativa - 2017

A respeito da administração pública, julgue os itens a seguir.

I São princípios que regem a administração pública expressos na Constituição Federal de 1988: legalidade, indivisibilidade, moralidade, publicidade e eficiência.

II A avaliação de desempenho como condição para a aquisição de estabilidade do servidor público é um exemplo de aplicação do princípio da eficiência.

III A afronta a qualquer um dos princípios explícitos da administração pública pode configurar ato de improbidade administrativa.



IV A moralidade administrativa é definida com base na concepção pessoal do agente público acerca da conduta administrativa considerada ética.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) II e IV.
- e) III e IV.

#### 11.CEBRASPE/ TRE-BA – Analista Judiciário – Engenharia Civil - 2017

Agente público que se utiliza de publicidade governamental com a finalidade exclusiva de se promover viola o princípio da

- a) eficiência.
- b) moralidade.
- c) autotutela.
- d) publicidade.
- e) motivação.

#### 12.CEBRASPE/PGM – BH - Procurador - 2017

A respeito dos princípios aplicáveis à administração pública, assinale a opção correta.

- a) Dado o princípio da autotutela, poderá a administração anular a qualquer tempo seus próprios atos, ainda que eles tenham produzido efeitos benéficos a terceiros.
- b) Apesar de expressamente previsto na CF, o princípio da eficiência não é aplicado, por faltar-lhe regulamentação legislativa.
- c) Ao princípio da publicidade corresponde, na esfera do direito subjetivo dos administrados, o direito de petição aos órgãos da administração pública.



d) O princípio da autoexecutoriedade impõe ao administrador o ônus de adequar o ato sancionatório à infração cometida.

### 13.CEBRASPE/ PGM – Fortaleza - Procurador - 2017

Acerca do direito administrativo, julgue o item que se segue.

Considerando os princípios constitucionais explícitos da administração pública, o STF estendeu a vedação da prática do nepotismo às sociedades de economia mista, embora elas sejam pessoas jurídicas de direito privado.

### 14.CEBRASPE/ SEDF – Conhecimentos Básicos

A respeito dos princípios da administração pública e da organização administrativa, julgue o item a seguir.

Se uma autoridade pública, ao dar publicidade a determinado programa de governo, fizer constar seu nome de modo a caracterizar promoção pessoal, então, nesse caso, haverá, pela autoridade, violação de preceito relacionado ao princípio da impessoalidade.

### 15.CEBRASPE/ SEDF – Conhecimentos Básicos

Acerca de administração pública, organização do Estado e agentes públicos, julgue o item a seguir.

O direito de petição é um dos instrumentos para a concretização do princípio da publicidade.

### 16.CEBRASPE/ SEDF – Analista de Gestão Educacional – Direito e Legislação – 2017

Mauro editou portaria disciplinando regras de remoção no serviço público que beneficiaram, diretamente, amigos seus. A competência para a edição do referido ato normativo seria de Pedro, superior hierárquico de Mauro. Os servidores que se sentiram prejudicados com o resultado do concurso de remoção apresentaram recurso quinze dias após a data da publicação do resultado.

Nessa situação hipotética, ao editar a referida portaria, Mauro violou os princípios da legalidade e da impessoalidade.

### 17.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2016

No que diz respeito aos poderes e deveres dos administradores públicos, julgue o item que se segue.



O dever do administrador público de agir de forma ética e com boa-fé se refere ao seu dever de eficiência.

#### 18.CEBRASPE/TRT – 8ª Região – Analista Judiciário – Contabilidade – 2016

Assinale a opção correta a respeito dos princípios da administração pública.

- a) A administração deve, em caso de incompatibilidade, dar preferência à aplicação do princípio da supremacia do interesse público em detrimento do princípio da legalidade.
- b) A publicidade, princípio basilar da administração pública, não pode sofrer restrições.
- c) A ofensa ao princípio da moralidade pressupõe afronta também ao princípio da legalidade.
- d) O princípio da eficiência deve ser aplicado prioritariamente, em detrimento do princípio da legalidade, em caso de incompatibilidade na aplicação de ambos.
- e) Os institutos do impedimento e da suspeição no âmbito do direito administrativo são importantes corolários do princípio da impessoalidade.

#### 19.CEBRASPE/TRT – 8ª Região (PA e AP) – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2016

A respeito dos princípios da administração pública, assinale a opção correta.

- a) Em decorrência do princípio da autotutela, apenas o Poder Judiciário pode revogar atos administrativos.
- b) O princípio da indisponibilidade do interesse público e o princípio da supremacia do interesse público equivalem-se.
- c) Estão expressamente previstos na CF o princípio da moralidade e o da eficiência.
- d) O princípio da legalidade visa garantir a satisfação do interesse público.
- e) A exigência da transparência dos atos administrativos decorre do princípio da eficiência.

#### 20.CEBRASPE/PC-GO - Escrivão de Polícia Substituto - 2016

Sem ter sido aprovado em concurso público, um indivíduo foi contratado para exercer cargo em uma delegacia de polícia de determinado município, por ter contribuído na campanha política do agente contratante.

Nessa situação hipotética, ocorreu, precipuamente, violação do princípio da



- a) supremacia do interesse público.
- b) impessoalidade.
- c) eficiência.
- d) publicidade.
- e) indisponibilidade.

#### 21. CEBRASPE/TCE – PA – Auxiliar Técnico de Controle Externo - Área Administrativa - 2016

No que se refere aos princípios da administração pública, julgue o item subsequente.

O princípio da publicidade viabiliza o controle social da conduta dos agentes administrativos.

#### 22. CEBRASPE/TCE – PA – Auxiliar Técnico de Controle Externo - Área Administrativa - 2016

No que se refere aos princípios da administração pública, julgue o item subsequente.

O princípio da eficiência norteia essencialmente a prestação de serviços públicos à coletividade, sem impactar, necessariamente, rotinas e procedimentos internos da administração.

#### 23. CEBRASPE/PC – PE – Delegado de Polícia – 2016 (adaptada)

Tendo como referência a jurisprudência majoritária do STF acerca dos princípios expressos e implícitos da administração pública e do regime jurídico-administrativo, assinale a opção correta.

De acordo com o princípio da eficiência, a administração pode revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos. Também pode anulá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, hipótese na qual devem ser respeitados os direitos adquiridos.

#### 24. CEBRASPE/TCE-SC – Conhecimentos Básicos – Exceto para os cargos 3 e 6 – 2016

O Tribunal de Contas de determinado estado da Federação, ao analisar as contas prestadas anualmente pelo governador do estado, verificou que empresa de publicidade foi contratada, mediante inexigibilidade de licitação, para divulgar ações do governo. Na campanha publicitária promovida pela empresa contratada, constavam nomes, símbolos e imagens que promoviam a figura do governador, que, em razão destes fatos, foi intimado por Whatsapp para apresentar defesa. Na data de visualização da intimação, a referida autoridade encaminhou resposta, via Whatsapp, declarando-se ciente. Ao final do procedimento, o Tribunal de Contas não acolheu a defesa do governador e julgou irregular a prestação de contas.



A partir da situação hipotética apresentada, julgue o item a seguir.

Dado o teor da campanha publicitária, é correto inferir que, na situação, se configurou ofensa aos princípios da impessoalidade e da moralidade.

#### **25. CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – 2016**

Julgue o item que se segue, acerca da administração pública.

Na análise da moralidade administrativa, pressuposto de validade de todo ato da administração pública, é imprescindível avaliar a intenção do agente.

#### **26. CEBRASPE/INSS – Técnico do Seguro Social – 2016**

Julgue o item que se segue, acerca da administração pública.

Em decorrência do princípio da impessoalidade, as realizações administrativo-governamentais são imputadas ao ente público e não ao agente político.

#### **27. CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2015**

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.

A pretexto de atuar eficientemente, é possível que a administração pratique atos não previstos na legislação.

#### **28. CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração – 2015**

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.

Apesar de o princípio da moralidade exigir que os atos da administração pública sejam de ampla divulgação, veda-se a publicidade de atos que violem a vida privada do cidadão.

#### **29. CEBRASPE/TRE-MT - Técnico Judiciário – Área Administrativa -2015**

Com relação ao regime jurídico-administrativo, assinale a opção correta.

a) O princípio da segurança jurídica informa a atividade jurisdicional, mas é irrelevante à atividade administrativa.



- b) O princípio da autotutela da administração dispensa o contraditório, ainda que tenham decorrido efeitos concretos do ato a revogar.
- c) O interesse privado sobrepõe-se ao interesse público.
- d) À administração é assegurada a livre disponibilidade dos interesses públicos.
- e) A legalidade na administração significa conformidade com a lei e autorização da lei como condição da ação administrativa.

### 30. CEBRASPE/TRE-MT - Analista Judiciário – Área Administrativa - 2015

No que diz respeito ao regime jurídico-administrativo, aos princípios e aos poderes administrativos, assinale a opção correta.

- a) Dado o atributo da autoexecutoriedade do poder de polícia, a administração pública deve pôr em execução suas decisões após determinação do Poder Judiciário.
- b) A supremacia do interesse público sobre o privado e a indisponibilidade, pela administração pública, do interesse público integram o conteúdo do regime jurídico-administrativo, podendo o interesse público primário coincidir com o interesse público secundário, na medida em que ambos correspondam ao interesse do Estado como sujeito de direito.
- c) A lei apresenta ressalva quanto à garantia do direito ao acesso à informação, decorrente do princípio da publicidade, no caso de informação cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade.
- d) A decadência administrativa, decorrente do princípio da segurança jurídica, refere-se ao prazo fixado para a administração revogar os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários.
- e) As portarias, oriundas do poder normativo da administração pública, são atos que regulamentam decretos anteriormente existentes e, por isso, inovam na ordem jurídica.

### 31. CEBRASPE/STJ - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

Julgue o item que se segue à luz dos princípios do direito administrativo.

Em um Estado democrático de direito, deve-se assegurar o acesso amplo às informações do Estado, exigindo-se, com amparo no princípio da publicidade, absoluta transparência, sem espaço para excepcionalidades no âmbito interno.

### 32. CEBRASPE/STJ - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015



Julgue o seguinte item, referente a licitações, pregão e sistema de registro de preços.

A impessoalidade é princípio que norteia a administração e está intimamente afeta às licitações públicas.

### 33.CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Administrativa - 2015

Acerca dos crimes contra a administração pública, julgue o item a seguir. A observância do princípio da legalidade pelo servidor público é o que determina a moralidade da administração pública, independentemente da finalidade do ato administrativo.

### 34.CEBRASPE/FUB – Administrador - 2015

Julgue o item subsecutivo, de acordo com os princípios que compõem o direito administrativo brasileiro.

A ação administrativa tendente a beneficiar ou a prejudicar determinada pessoa viola o princípio da isonomia.

### 35.CEBRASPE/FUB – Administrador - 2015

Julgue o item subsecutivo, de acordo com os princípios que compõem o direito administrativo brasileiro.

O agente público só poderá agir quando houver lei que autorize a prática de determinado ato.

### 36.CEBRASPE/FUB – Administrador - 2015

Julgue o item subsecutivo, de acordo com os princípios que compõem o direito administrativo brasileiro.

Os atos administrativos se aperfeiçoam pela publicidade, sendo possível, em alguns casos, que sejam praticados sob sigilo.

### 37.CEBRASPE/TJ-DFT - Juiz de Direito Substituto - 2015

I A administração pública não pode atuar com objetivo de prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, nem os seus atos devem ser imputados aos funcionários que os praticam, mas ao órgão da administração pública.

II A administração deve agir de modo célere, com o melhor desempenho possível de suas atribuições, visando obter os melhores resultados.



No direito administrativo, essas assertivas correspondem, respectivamente, aos princípios da

a) supremacia do interesse público sobre o individual e da proporcionalidade.

b) legalidade e da eficiência.

c) impessoalidade e da razoabilidade.

d) impessoalidade e da eficiência.

e) moralidade e da isonomia.

### 38.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração - 2015

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.

O princípio da legalidade limita a atuação do Estado à legislação existente.

### 39.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração - 2015

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.

De acordo com o princípio da moralidade, os agentes públicos devem atuar de forma neutra, sendo proibida a atuação pautada pela promoção pessoal.

### 40.CEBRASPE/FUB – Assistente em Administração - 2015

A administração pública é regida por princípios fundamentais que atingem todos os entes da Federação: União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com relação a esse assunto, julgue o item subsecutivo.

Na hierarquia dos princípios da administração pública, o mais importante é o princípio da legalidade, o primeiro a ser citado na CF.

### 41.CEBRASPE/MPU – Técnico do MPU – Segurança Institucional e Transporte – 2015

O servidor responsável pela segurança da portaria de um órgão público desentendeu-se com a autoridade superior desse órgão. Para se vingar do servidor, a autoridade determinou que, a partir daquele dia, ele anotasse os dados completos de todas as pessoas que entrassem e saíssem do imóvel.



Com referência a essa situação hipotética, julgue o item que se segue. O ato praticado pela autoridade superior, como todos os atos da administração pública, está submetido ao princípio da moralidade, entretanto, considerações de cunho ético não são suficientes para invalidar ato que tenha sido praticado de acordo com o princípio da legalidade.

#### 42.CEBRASPE/TRE-GO - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

No que se refere ao regime jurídico-administrativo brasileiro e aos princípios regentes da administração pública, julgue o próximo item.

Em decorrência do princípio da impessoalidade, previsto expressamente na Constituição Federal, a administração pública deve agir sem discriminações, de modo a atender a todos os administrados e não a certos membros em detrimento de outros.

#### 43.CEBRASPE/TRE- MT - Técnico Judiciário – Área Administrativa - 2015

Assinale a opção correta acerca dos princípios expressos e implícitos da administração pública.

- a) Para a aplicação do princípio da eficiência, exige-se expressa disposição na legislação infraconstitucional.
- b) O princípio da finalidade decorre do expresso princípio constitucional da publicidade.
- c) O princípio da razoabilidade diz respeito à atividade legislativa, não se aplicando à atividade administrativa.
- d) O princípio da impessoalidade é conceituado como o dever de motivação dos atos administrativos.
- e) Os princípios da lealdade e da boa-fé estão compreendidos no princípio da moralidade administrativa.

#### 44.CEBRASPE/ TC- DF – Analista de Administração Pública – Sistemas de TI – 2014

Suponha que um servidor público fiscal de obras do DF, no intuito de prejudicar o governo, tenha determinado o embargo de uma obra de canalização de águas pluviais, sem que houvesse nenhuma irregularidade. Em razão da paralisação, houve atraso na conclusão da obra, o que causou muitos prejuízos à população. Com base nessa situação hipotética, julgue os itens que se seguem.

O ato de embargo da obra atenta contra os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.



#### 45. CEBRASPE/TJ CE – Analista Judiciário – Área Judiciária – 2014

No que se refere ao regime jurídico administrativo, assinale a opção correta.

- a) A criação de órgão público deve ser feita, necessariamente, por lei; a extinção de órgão, entretanto, dado não implicar aumento de despesa, pode ser realizada mediante decreto.
- b) A autotutela administrativa compreende tanto o controle de legalidade ou legitimidade quanto o controle de mérito.
- c) A motivação deve ser apresentada concomitantemente à prática do ato administrativo.
- d) De acordo com o princípio da publicidade, que tem origem constitucional, os atos administrativos devem ser publicados em diário oficial.
- e) No Brasil, ao contrário do que ocorre nos países de origem anglo-saxã, o costume não é fonte do direito administrativo.

#### 46. CEBRASPE/TJ-SE – Titular de Serviços de Notas e Registros – 2014

Considerando os conceitos do direito administrativo e os princípios do regime jurídico-administrativo, assinale a opção correta.

- a) O princípio da proteção à confiança legitima a possibilidade de manutenção de atos administrativos inválidos.
- b) Consoante o critério da administração pública, o direito administrativo é o ramo do direito que tem por objeto as atividades desenvolvidas para a consecução dos fins estatais, excluídas a legislação e a jurisdição.
- c) Adotando-se o critério do serviço público, define-se direito administrativo como o conjunto de princípios jurídicos que disciplinam a organização e a atividade do Poder Executivo e de órgãos descentralizados, além das atividades tipicamente administrativas exercidas pelos outros poderes.
- d) São fontes primárias do direito administrativo os regulamentos, a doutrina e os costumes.
- e) Dado o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, é possível à administração pública, mediante portaria, impor vedações ou criar obrigações aos administrados.

### Princípios Implícitos ou Reconhecidos

#### 47. Cebbraspe/TCE-MG – Conhecimentos Básicos – 2018



O tribunal de contas de um estado, ao analisar as contas de determinado prefeito, verificou que houve gasto de recursos públicos com a elaboração de cartilhas escolares com nomes, símbolos e imagens que caracterizavam a promoção pessoal de autoridades públicas do município.

Nessa situação, a conduta do prefeito afrontou especialmente o princípio da

- a) razoabilidade
- b) impessoalidade
- c) economicidade
- d) eficiência
- e) boa-fé

#### 48. Cebraspe/TCE-MG – Direito – 2018

Assinale a opção correta de acordo com os princípios implícitos ou reconhecidos da administração pública.

- a) com base no princípio da autotutela, a câmara municipal possui personalidade jurídica
- b) a segurança jurídica está em conferir certeza e estabilidade na relação da administração pública com os administrados
- c) segundo o primado do interesse público, cabe à administração rever os seus erros para restaurar a situação de regularidade
- d) o princípio da indisponibilidade exige que os serviços públicos não sejam interrompidos
- e) o princípio da precaução determina a observância da correção administrativa dentro da norma

#### 49. CEBRASPE/STJ – Analista Judiciário – Administrativa- 2018

Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item.

Em decorrência do princípio da segurança jurídica, é proibido que nova interpretação de norma administrativa tenha efeitos retroativos, exceto quando isso se der para atender o interesse público.

#### 50. CEBRASPE/TCM-BA – Auditor Estadual de Infraestrutura - 2018



A administração possui posição de superioridade em relação aos administrativos, além de possuir prerrogativas e obrigações que não são extensíveis aos particulares. Além disso, os assuntos públicos possuem preferência em relação aos particulares. Essas características da administração pública decorrem do princípio da

- a) supremacia do interesse público, previsto expressamente na legislação ordinária.
- b) presunção de legitimidade, previsto implicitamente na Constituição Federal e na legislação ordinária.
- c) supremacia do interesse público, previsto implicitamente na Constituição Federal e expressamente na legislação ordinária.
- d) legalidade, previsto expressamente na Constituição Federal e na legislação ordinária.
- e) segurança jurídica, previsto expressamente na Constituição Federal.

#### 51. CEBRASPE/STM – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2018

A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

Embora não estejam previstos expressamente na Constituição vigente, os princípios da indisponibilidade, da razoabilidade e da segurança jurídica devem orientar a atividade da administração pública.

#### 52. CEBRASPE/PC-MA – Escrivão de Polícia – 2018

O preenchimento de cargos públicos mediante concurso público, por privilegiar a isonomia entre os concorrentes, constitui expressão do princípio constitucional fundamental

- a) federativo.
- b) da eficiência.
- c) da separação de poderes.
- d) do valor social do trabalho.
- e) republicano.

#### 53. CEBRASPE/PGM - Manaus – Procurador – 2018

Quanto às transformações contemporâneas do direito administrativo, julgue o item subsequente.



O princípio da juridicidade, por constituir uma nova compreensão da ideia de legalidade, acarretou o aumento do espaço de discricionariedade do administrador público.

#### **54.CEBRASPE/ STJ – Analista Judiciário – Judiciário - 2018**

Considerando a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores no tocante aos princípios administrativos e a licitação, julgue o item que se segue.

Embora sem previsão expressa no ordenamento jurídico brasileiro, o princípio da confiança relaciona-se à crença do administrado de que os atos administrativos serão lícitos e, portanto, seus efeitos serão mantidos e respeitados pela própria administração pública.

#### **55.CEBRASPE/SEFAZ – RS – Auditor do Estado –2018**

A previsão em lei de cláusulas exorbitantes aplicáveis aos contratos administrativos decorre diretamente do princípio da

- a) publicidade.
- b) moralidade.
- c) legalidade.
- d) eficiência.
- e) supremacia do interesse público.



## GABARITOS

|     |         |
|-----|---------|
| 1.  | correta |
| 2.  | B       |
| 3.  | errada  |
| 4.  | correta |
| 5.  | errada  |
| 6.  | A       |
| 7.  | correta |
| 8.  | B       |
| 9.  | B       |
| 10. | C       |
| 11. | B       |
| 12. | C       |

|     |         |
|-----|---------|
| 13. | correta |
| 14. | correta |
| 15. | correta |
| 16. | correta |
| 17. | errada  |
| 18. | E       |
| 19. | C       |
| 20. | B       |
| 21. | correta |
| 22. | errada  |
| 23. | E       |
| 24. | correta |

|     |         |
|-----|---------|
| 25. | errada  |
| 26. | certa   |
| 27. | errada  |
| 28. | errada  |
| 29. | E       |
| 30. | C       |
| 31. | errada  |
| 32. | correta |
| 33. | errada  |
| 34. | errada  |
| 35. | correta |
| 36. | correta |

|     |         |
|-----|---------|
| 37. | D       |
| 38. | correta |
| 39. | errada  |
| 40. | errada  |
| 41. | errada  |
| 42. | correta |
| 43. | E       |
| 44. | correta |
| 45. | B       |
| 46. | A       |
| 47. | B       |
| 48. | B       |

|     |         |
|-----|---------|
| 49. | errada  |
| 50. | C       |
| 51. | correta |
| 52. | E       |
| 53. | errada  |
| 54. | correta |
| 55. | E       |



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.